

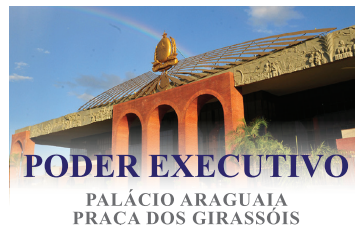


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2021 Nº 5849



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.788, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Estabelece como essenciais no Estado do Tocantins as atividades educacionais, escolares e afins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São consideradas essenciais, no Estado do Tocantins, ainda que em situação de emergência ou calamidade pública, incluindo pandemias de saúde como a decorrente da COVID-19, as atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino; municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos, ensino técnico, ensino superior e afins.

§1º VETADO.

§2º VETADO.

Art. 2º Todas as instituições de ensino público e privado situados no Estado do Tocantins deverão adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes do órgão regulador do Estado do Tocantins e cumprir todos os protocolos de saúde editados pela Secretaria Estadual da Saúde, como também as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária de cada município.

Art. 3º A vacinação priorizará, juntamente com os profissionais de saúde, os profissionais de educação, bem como os que atuam no ambiente escolar.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
ADAPEC	29
AGETO	30
ATS	33
ATI	34
DETRAN	34
IGEPREV	35
NATURATINS	40
JUCETINS	41
UNITINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	44
TRIBUNAL DE CONTAS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, em até trinta dias após a sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 659 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LAURA AIRES BARROS, matrícula 11125330-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 13 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 661 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO ALVES AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 662 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 700580-3, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
2. ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 124270-2, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 663 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. JULIANA APARECIDA FERNANDES, matrícula 137094-5, 16 de abril de 2021;
2. LILLIAN APARECIDA CARNEIRO SOUZA, matrícula 898214-4, 7 de maio de 2021;
3. LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 912478-2, 17 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 725 - DISP, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora CLARA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RESENDE CAMPOS, matrícula 1284240-1, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 13 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 726 - DISP, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Assessor Executivo - FC-EDUCAÇÃO-1 a servidora ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 959628-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 727 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES FONTOURA PAVEGLIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAÍ-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 3 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 728 - DISP, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ANA CORDEIRO DE SOUSA SILVA, matrícula 552371-2, FCM-6, 10 de maio de 2021;
2. ANA MEIRY DOS SANTOS MORAIS, matrícula 689029-8, FCM-4, 10 de maio de 2021;
3. CLACI MARIA BENATI, matrícula 433217-3, FCM-2, 7 de maio de 2021;
4. IRENI FEBRONE DE ALMEIDA, matrícula 757874-3, FCM-1, 3 de maio de 2021;
5. JOANA PEREIRA DA SILVA MARQUES, matrícula 583185-1, FCM-1, 10 de maio de 2021;
6. LUZIANE SOUZA PAES MEDEIROS, matrícula 1123688-1, FCM-2, 16 de abril de 2021;
7. NIUZETE SANTIAGO BARBOSA BATISTA, matrícula 362521-2, FCM-1, 3 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 729 - DISP, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. GILVANICE ALVES GONÇALVES, matrícula 905450-5, FCM-1, de 3 de maio de 2021;
2. MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 702060-1, FCM-2, 30 de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 52 - APT, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 629 - NM, de 12 de maio de 2021, publicado na edição 5.845 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2021-PM/4/GERÊNCIA DE ENGENHARIA**

ORDEM DE SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/09030/000702
CONVITE Nº 010/2020
CONTRATO Nº 19/2020-PMTO
OBJETO: Construção do muro e pavimentação das instalações do GOC, Palmas-TO

AUTORIZO a Vossa Senhoria iniciar os serviços de construção do muro e pavimentação das instalações do GOC em Palmas-TO, na conformidade do Contrato nº 019/2020. O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas-TO, 13 de maio de 2021.

JÚLIO MANUEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA
Fabiano Roberto Matos do Vale Neto
Sócio da empresa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2021-PM/4/GERÊNCIA DE ENGENHARIA

ORDEM DE SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09030/000357
CONVITE Nº 009/2020
CONTRATO Nº 19/2020-PMTO
OBJETO: Reforma do telhado do BPChoque, Palmas-TO

AUTORIZO a Vossa Senhoria iniciar os serviços de reforma do telhado do BPChoque em Palmas-TO, na conformidade do Contrato nº 022/2020. O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas-TO, 13 de maio de 2021.

JÚLIO MANUEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Marcio Henrique de Camargo Santos
Representante Legal Contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2017.09030.0219
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017
CONTRATADO: Laury Luiz Câmara.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2021, a vigência do Contrato nº 025/2017, referente à locação de imóvel para a Unidade PM de Goiatins-TO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajustar o valor pelo índice IGP-M, conforme inicialmente pactuado.
VALOR: R\$ 22.508,95 (vinte e dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2204
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.
FONTE DE RECURSO: 100.
VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 10/05/2022.
DATA/ASSINATURA: 20/04/2021.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PM/TO e Laury Luiz Câmara - Proprietário do Imóvel

COMANDO DA 5ª CIPM**PORTARIA Nº 08/2021 - GAB COMANDO 5ª CIPM**

Designar Gestor de Patrimônio e Adota Outras Providências.

O MAJ QOPM, Comandante da 5ª CIPM Companhia Independente da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o 1º TEN QOA RG 04.744/1 Edson Pereira Rodrigues, MAT. 983151, para as funções de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio à Gestora Regional de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1. SUB TEN QPPM RG 04.054/2 Gean Pereira Santos, MAT. 906880;

1.2. 2º SGT QPPM RG 04.013/2 Marcio Jose de Oliveira, MAT. 807300, que também substitui, nas ausências ou impedimentos, a Gestora Regional de Patrimônio nas respectivas funções;

2. Suplente: SGT QPPM RG 06.179/2 Marcus Vinicius Pereira da Cruz Santos, MAT. 58080;

II - REVOGAR a Portaria nº 004/2020 - da 5ª CIPM, de 12 de março de 2020, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico

- DAL.

Cumpra-se.

Quartel da 5ª CIPM, em Tocantinópolis - TO, aos 05 de maio de 2021.

Jose Carlos da Costa Abreu - MAJ QOPM
Comandante da 5ª CIPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 60/2021/GABSEC, DE 08/04/2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, preenche os requisitos para a contratação direta, sendo a única que possui o monopólio dos serviços postais, como dispõe a Lei Federal nº 6.538, de 22 de junho de 1978;

Considerando que a presente contratação se justifica em detrimento desta CGE não possui contrato vigente de serviços postais para atender as necessidades da Corregedoria-Geral do Estado, unidade da Controladoria-Geral do Estado, que necessita de serviços de postagens mediante Avisos de Recebimento na modalidade "mãos próprias", visto a imprescindibilidade de realizar citações e intimações para maior celeridade processual naquela unidade correcional;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, preenche os requisitos necessários para o procedimento de inexigibilidade de licitação contido no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a apresentação de toda documentação exigida e que é peculiar, constante no Processo Administrativo nº 2021/09040/000017;

Considerando, ainda, o Parecer nº 8/2021/ASSEJUR, SGD: 2020/09049/003835, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para fornecimento de serviços postais, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, no valor estimado total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 65/2021/GABSEC, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
03/2021	2021/09040/000005		
Fiscal:	Suplente:	Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli. CNPJ: 07.340.993/0001-90	Prestação de serviços de colação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB.
Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco Nº Funcional: 11683619-1	Maria Raquel de Carvalho Nº Funcional: 1097083-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 66/2021/GABSEC, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Comissão de avaliação, levantamento e classificação dos bens móveis inservíveis desta Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, Assistente Administrativo, Nº Funcional 1125900-1, NIVONALDO FRANCISCO ALVES, Supervisor de Análise e Controle, Nº Funcional 1166435-5, TATIANE DIAS MEDEIROS, Diretor de Responsabilização de Entes Privados, Nº Funcional 1282603-1 e LUCIANO DE SOUSA PEREIRA FILHO, Assessor Comissionado, Nº Funcional 11722673-1, todos lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizarem alienação, avaliação, levantamento e classificação dos bens móveis patrimoniais inservíveis desta CGE.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contas da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de maio de 2021, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 597/2021/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002610-30.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000, impetrada em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "CLASSE ESPECIAL", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 27/02/2018, ao servidor público ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA, Número Funcional 823573/3, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X81-04, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 259/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/034034, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1027271/4	XXX.XXX.541-87	KARLLA PINTO RODRIGUES DOS PASSOS	ANALISTA II	2021/23000/001125	17/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 2/2021/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 2161, de 07 de abril de 2021, que concede a Redução de Horário de Trabalho para a servidora NAILDES NOLASCO RIBEIRO, publicado na edição do Diário Oficial nº 5.828, de 15 de abril de 2021, para que,

Onde se lê: MUNICÍPIO: PALMAS
Leia-se: MUNICÍPIO: ARRAIAS

Palmas - TO, 20 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2021/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre critérios e procedimentos referentes ao Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e em conformidade com o Decreto nº 3.714, de 22 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer os critérios e procedimentos referentes ao Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Agente de Integração: Instituição pública ou privada responsável pelo recrutamento dos Estagiários junto às Instituições de Ensino;

II - Supervisor de Estágio: Servidor designado pelo Órgão para ser o responsável pela seleção dos Estagiários e pela programação e acompanhamento das atividades desenvolvidas por ele no âmbito da sua Unidade de Lotação.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A prática do Estágio é oportunidade inquestionável para os estudantes vivenciarem, no dia a dia de um órgão público, os desafios do mercado de trabalho e aplicarem os conhecimentos adquiridos em sala de aula, contribuindo assim para a sua formação profissional.

Art. 4º O Estágio visa proporcionar aos estudantes complementação de ensino e aprendizagem, através de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano.

Art. 5º O Programa de Estágio Supervisionado será gerido pela Secretaria da Administração - SECAD, através da "Superintendência de Benefícios ao Cidadão - SUBEN" e dar-se-á mediante prévia assinatura de Convênio com Agente de Integração.

Art. 6º O Estágio destina-se a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino públicas e privadas legalmente autorizadas, reconhecidas ou credenciadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio, técnico e superior.

Art. 7º Os estudantes interessados na realização do Estágio, de nível técnico ou superior, deverão estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre do curso. Se de nível médio, deverão estar cursando a partir da 1ª (primeira) série.

Parágrafo único: Os Supervisores de Estágio poderão estabelecer outros critérios para melhor adequação do perfil da vaga, desde que não suprimam o *caput*.

Art. 8º A Instituição de Ensino deverá validar o "Plano de Estágio" elaborado pelo Órgão em que o seu aluno realizará o Estágio.

Art. 9º A Avaliação de Desempenho do Estagiário será realizada semestralmente pelo Supervisor do Estágio;

SEÇÃO II
DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 10. O número total de vagas ofertadas no Programa de Estágio Supervisionado é de até 7% do total de servidores efetivos do Poder Executivo Estadual, sendo absorvidas mediante demandas manifestadas oficialmente pelos Órgãos interessados;

Art. 11. Aos Portadores de Necessidades Especiais:

I - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para Estudantes Portadores de Necessidades Especiais

II - No caso de Estudante Portador de Necessidades Especiais, as atribuições do Estágio deverão ser compatíveis com as Necessidades apresentadas.

III - Quando não forem preenchidas as vagas reservadas aos Estudantes Portadores de Necessidades Especiais, pela falta desses candidatos, estas serão ocupadas pelos demais servidores considerados aptos às vagas.

SEÇÃO - III DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 12. A operacionalização do Estágio ocorrerá da seguinte forma:

I - Os Órgãos interessados definem o perfil técnico adequado dos Estagiários que necessitam e, obedecendo a sua estrutura orçamentário-financeira, solicitam à SECAD, através de expediente específico, o quantitativo de Estagiários desejados;

II - A SECAD informa ao Agente de Integração quais os Órgãos interessados, o perfil dos Estagiários e a quantidade solicitada por cada Órgão;

III - Os Estudantes fazem o cadastro na plataforma do Agente de Integração, registrando suas experiências acadêmicas e profissionais. O simples cadastro, porém, não gera garantia de ingresso no Programa de Estágio;

IV - O Agente de Integração pré-seleciona até 3 (três) candidatos que melhor se enquadrem ao perfil de cada vaga demandada pelo Órgão solicitante e os encaminha para serem entrevistados pelo Supervisor de Estágio do Órgão;

V - Após as entrevistas realizadas pelo Supervisor de Estágio, o Órgão informa ao Agente de Integração o(s) Estagiário(s) selecionado(s).

VI - O Agente de Integração informa às Instituições de Ensino os Estudantes selecionados e os encaminha para os Órgãos;

VII - O Órgão recebe o(s) Estagiário(s) selecionado(s), informa as condições de realização do Estágio e apresenta as atividades a serem desenvolvidas, de forma a proporcionar-lhe experiência prática em trabalhos que guardem estrita correlação com os objetivos de sua formação profissional.

SEÇÃO - IV DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A Secretaria da Administração tem por obrigações:

I - Gerir e fiscalizar o Convênio celebrado com o Agente de Integração;

II - Informar ao Agente de Integração quais os Órgãos interessados, o perfil dos Estagiários e as quantidades solicitadas;

III - Responder ao Agente de Integração, quando instada, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos Estagiários.

SEÇÃO - V DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Art. 14. O Agente de Integração tem por obrigações:

I - Promover o Programa de Estágio junto às Instituições de Ensino;

II - Proceder ao processo de Recrutamento dos Estudantes candidatos às vagas de Estágio oferecidas pelos Órgãos;

III - Emitir o "Termo de Compromisso de Estágio - TCE", bem como os demais documentos referentes à renovação e desligamento do Estagiário;

IV - Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do Estagiário;

V - Controlar a efetiva frequência do Estagiário junto à sua Instituição de Ensino;

VI - Propor critérios para a Avaliação de Desempenho do Estagiário e encaminhar, semestralmente, ao Órgão onde se realiza o Estágio;

VII - Receber os relatórios de atividades, as avaliações de desempenho, as frequências e as comunicações de desligamento de Estagiário;

VIII - Emitir o Certificado de Realização de Estágio.

SEÇÃO - VI DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SOLICITANTE

Art. 15. O Órgão Solicitante tem por obrigações:

I - Traçar o perfil do estagiário a que irá ocupar a vaga, devendo informar a cidade da unidade de lotação, horário e jornada de trabalho, descrição das atividades a serem desempenhadas e a escolaridade desejada.

II - Indicar servidor do seu quadro com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário para atuar como Supervisor de Estágio, orientando e supervisionando até 10 (dez) Estagiários simultaneamente;

III - Dispor de estrutura física e tecnológica adequada para o desenvolvimento das atividades do Estagiário;

IV - Responder ao Agente de Integração, quando instado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estagiário;

V - Coibir o desvio da finalidade do Estágio e da função do Estagiário, sempre observado o perfil definido, conforme Art. 15, item I.

VI - Ter disponibilidade financeira para o pagamento mensal da bolsa de estágio, do auxílio-transporte e da taxa administrativa do Agente de Integração;

VII - Repassar ao Agente de Integração os valores de que trata o item V deste, para que este efetue o pagamento dos Estagiários.

SEÇÃO - VII DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 16. O Supervisor de Estágio tem por obrigações:

I - Conduzir o processo de seleção dos Estagiários através de entrevistas específicas;

II - Informar ao Agente de Integração os nomes dos Estagiários aprovados no processo de seleção;

III - Orientar o Estagiário sobre os aspectos de conduta funcional e normas do Órgão;

IV - Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos Estagiários, fornecendo dados, quando solicitados;

V - Realizar o acompanhamento do Estagiário, observando a existência de correlação entre as atividades desenvolvidas por ele e as exigidas pela Instituição de Ensino;

VI - Informar ao Agente de Integração dados que impliquem na emissão da Nota Fiscal, referentes à frequência do Estagiário;

VII - Informar ao Agente de Integração a interrupção, rescisão e eventuais modificações das condições acordadas no "Termo de Compromisso de Estágio- TCE";

VIII - Informar ao Agente de Integração, sempre que identificadas, irregularidades na conduta do Estagiário, para as providências legais;

IX - Comunicar ao Agente de Integração, imediatamente, o desligamento do Estagiário.

SEÇÃO - VIII DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 17. O Estagiário tem por obrigações:

I - Cumprir com empenho a Programação do Estágio;

II - Conhecer e cumprir as normas do Órgão onde vai realizar o Estágio, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;

III - Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Órgão;

IV - Elaborar e apresentar ao Supervisor relatório de Estágio sem prejuízos dos relatórios ordinários.

V - Comunicar ao Órgão e ao Agente de Integração a conclusão, o abandono, a interrupção do curso, bem como eventual mudança de curso ou de Instituição de Ensino;

VI - Informar ao Agente de Integração e/ou à Instituição de Ensino quando suas atividades de Estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou em seu curso de formação;

VII - Preencher e entregar o formulário de frequência mensal, submetendo à assinatura do Supervisor de Estágio nos prazos que lhe forem repassados.

SEÇÃO - IX DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Art. 18. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o Estagiário, além das responsabilidades inerentes ao objeto do Estágio, obrigar-se-á a cumprir as normas disciplinares do Órgão e a guardar sigilo das informações a que tiver acesso.

SEÇÃO - X DA JORNADA DIÁRIA E SEMANAL DO ESTÁGIO

Art. 19. O Estagiário deverá cumprir a jornada definida no perfil da vaga ocupada pelo mesmo.

Art. 20. O Estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da Bolsa de Estágio, quando o período de Estágio for igual a um ano e será usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares.

Art. 21. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o contrato da Bolsa de Estágio tiver duração inferior a um ano.

Art. 22. O Estagiário deverá solicitar o seu recesso com antecedência mínima de 30 dias do seu início, validando as datas com o Supervisor de Estágio, com auxílio do Agente de Integração, se necessário.

SEÇÃO XI DA BOLSA DE ESTÁGIO

Art. 23. Ao Estagiário, por meio do Agente de Integração, será repassado o valor referente à Bolsa de Estágio.

Art. 24. O pagamento da Bolsa de Estágio será suspenso a partir da data de desligamento do Estagiário, por qualquer que seja a causa.

§1º Para efeito de pagamento da Bolsa, será considerada a frequência mensal do Estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas;

§2º A justificativa de faltas do Estagiário ficará a critério do Supervisor do Estágio.

SEÇÃO XII DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 25. Será concedido aos Estagiários, a título de Auxílio-Transporte, valor fixo mensal definido pela Secretaria da Administração.

Art. 26. O pagamento do Auxílio-Transporte será efetuado em pecúnia no mês subsequente e proporcional aos dias efetivamente estagiados.

SEÇÃO XIII DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 27. A duração do Estágio de que trata esta norma será de 01 (um) ano, prorrogável até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse das partes e desde que mantida a condição de estudante.

SEÇÃO XIV DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 28. O desligamento do Estagiário ocorrerá:

I - Automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

II - De ofício, por interesse da Administração ou a pedido do estagiário;

III - Se comprovada à falta de aproveitamento no Órgão em que realiza o Estágio;

IV - Por conclusão ou interrupção do curso na Instituição de Ensino;

V - Ante o descumprimento, pelo Estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio-TCE;

VI - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

VII - Pelo não comparecimento à Unidade onde realiza o Estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados no período de um mês.

SEÇÃO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Não será concedido ao Estagiário Auxílio-Alimentação ou qualquer outro benefício destinado aos servidores públicos.

Art. 30. O Estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 31. As normas complementares concernentes à operacionalização do Programa de Estágio serão definidas pela Secretaria da Administração.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

BRUNO BARRETO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2373/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/000812
INTERESSADO(A): MAYCON MATOS DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 1272039/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Exec Orçamento, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) MAYCON MATOS OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 1740, de 23 de Abril de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/04/2021 a 21/04/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2388/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/000799
INTERESSADO(A): MAÍSA BASÍLIO DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Victor Vicente Candido Basílio Da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 692351/2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Prorrogação de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, do pedido em apreço em virtude do requerimento ter sido protocolado 70 (setenta) dias após o início da Redução de Jornada de Trabalho, e ainda o atestado não descreve o quadro clínico do portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a) Victor Vicente Candido Basílio Da Silva (filho), consoante preconiza o art. 46, da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 26 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2524/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001550
INTERESSADO(A): MARIANA ALENCAR JORGE
NÚMERO FUNCIONAL: 453071/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Guaraí
MUNICÍPIO: GUARAI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIANA ALENCAR JORGE, por meio do Despacho nº 467, de 05 de Fevereiro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/02/2021 a 19/02/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2525/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001598
INTERESSADO(A): SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Clara De Souza Marques
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 928905/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Marechal Rondon
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA, por meio do Despacho nº 2632, de 17 de Junho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2021 a 06/04/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2589/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001514
INTERESSADO(A): LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Everardo Júnior Nascimento Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 498431/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS, por meio do Despacho nº 2329, de 27 de Maio de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/04/2021 a 21/04/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2590/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001548
INTERESSADO(A): SOLANGE DE FATIMA MARINHO DA CUNHA
NÚMERO FUNCIONAL: 422050/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SOLANGE DE FATIMA MARINHO DA CUNHA, por meio do Despacho nº 1801, de 30 de Abril de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/04/2021 a 21/04/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2634/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/001780
INTERESSADO(A): ALESSANDRA SANTA DE SOUZA LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Juliana De Souza Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1133594/1
CARGO: Técnico de Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 27 de abril de 2021, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(a) servidor(a) ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA, em atenção à solicitação do servidor (a) em referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2645/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/002726
INTERESSADO(A): DAIANE TAVARES DE MELO
NOME DO DEPENDENTE: Déborah Rodrigues Melo De Souza
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 840029/3
CARGO: Médico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro de Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente **DAIANE TAVARES DE MELO**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/04/2021 a 14/04/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2646/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/002914
INTERESSADO(A): APOLIANA CAVALCANTE SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 77681/1
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência da Rede de Prev, Diag e Trat do Câncer
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) **APOLIANA CAVALCANTE SILVA**, por meio do Despacho nº 2630, de 17 de Junho de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/05/2021 a 03/05/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 12 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	SIVIRINO DE SOUZA COSTA	369230-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/002404	31.03.2021 a 28.06.2021
2	GILSIMARA NEIVA DA SILVA RODRIGUES	1221434-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/012308	02.02.2021 a 31.07.2021
3	PEDRO PIRES DE MIRANDA	728072-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/011913	19.03.2021 a 14.09.2021
4	JOSE LEANDRO BARBOSA GOMES	988586-3	Professor Normalista	2018/27000/008851	22.03.2021 a 17.09.2021
5	IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO GOMES	865543-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000999	12.04.2021 a 08.10.2021
6	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	654696-3	Técnico em Enfermagem	2021/30550/002863	20.04.2021 a 18.07.2021
7	GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO	695420-2	Professor Normalista	2021/27000/000287	12.04.2021 a 10.07.2021
8	JOSE WILLAME LOPES DO NASCIMENTO	359789-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/017250	05.03.2021 a 02.06.2021
9	PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA	1244086-1	Professor da Educação Básica	2016/27000/000056	14.04.2021 a 10.10.2021

PALMAS-TO, 17 de Maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11681098/1	ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO	Gerente de Regulação de Saneamento	Licença Maternidade - INSS	07/04/2021 a 03/10/2021

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	811194/2	ALCYR GEAN GUEDES VAZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2021 a 02/08/2021
2	1212923/6	OLINDINA FERREIRA DA CRUZ	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 27/04/2021

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	879797/2	MARCELO AGUIAR INOCENTE	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2021 a 29/05/2021

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1114248/2	HEVERTON DE MELO BEZERRA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2021 a 08/05/2021

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	920281/5	SILVANA ALVES DE CASTRO	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2021 a 21/05/2021

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11653310/1	ANA KARINE BORGES	Gerente de Engenharia de Tráfego	Licença Maternidade - INSS	22/04/2021 a 18/10/2021
2	11180889/1	DANYELLE EMYE TAKAHASHI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	02/04/2021 a 13/04/2021
3	871531/2	GERALDA TEREZA BRAUNDES NAVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2021 a 09/06/2021
4	636700/3	MARIA DOS REIS OLIVEIRA SOARES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/04/2021 a 10/06/2021
5	11152222/1	PAULA SANTIN DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 12/05/2021

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	373531/4	JOAO SALIM PEREIRA BUCAR NETO	Fiscal Ambiental	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	14/04/2021 a 13/05/2021

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11690976/1	FABRICIO ALMEIDA DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 11/03/2021
2	616580/1	MARIA JOSE RODRIGUES DE ABREU FARIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2021 a 03/11/2021
3	465486/1	PEDRO NORACIO ALMEIDA VIEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2021 a 23/07/2021

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11595582/2	MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2021 a 09/05/2021

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11715294/1	SAMYLLA DIAS DE OLIVEIRA JORGE	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade -INSS	28/04/2021 a 24/10/2021

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1273833/1	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2021 a 07/05/2021

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	916204/1	CHARLES LINDBERGH GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2021 a 15/02/2021

2	916400/3	ERLANE PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/05/2021 a 29/06/2021
3	935960/3	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 14/04/2021
4	982456/5	MARLY TOQUATO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2021 a 20/04/2021

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	648076/1	HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2021 a 26/05/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	288862/8	FLORISVAL BARBOSA DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2021 a 05/04/2021
2	11633603/3	KETTEN DA SILVA FARIAS	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	26/04/2021 a 22/10/2021
3	11228970/1	LILIANE BISPO DOS SANTOS	Museólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 09/04/2021
4	1046241/5	LUCIMERI SENA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2021 a 28/06/2021
5	11723424/1	MARIA DA SILVA BOUCHER	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2021 a 02/05/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	523280/4	WILSON RODRIGUES DA SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2021 a 27/04/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	459980/1	ADILA DA SILVA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2021 a 04/05/2021
2	459980/1	ADILA DA SILVA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença Médica Especial	05/05/2021 a
3	1170392/1	ALYNNE DANIELLE RUGILA LOURENCO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/04/2021 a 14/05/2021
4	1091450/4	ANA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2021 a 23/05/2021
5	389757/3	ANANIAS BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2021 a 05/05/2021
6	389757/3	ANANIAS BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	06/05/2021 a
7	1126504/3	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2021 a 15/06/2021
8	1192728/1	ANTONINO GONCALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2021 a 27/06/2021
9	792163/1	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2021 a 21/06/2021
10	136340/5	AURY CELIA DE SOUZA ROSA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 24/04/2021
11	419221/1	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	Professor Assistente C	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	13/04/2021 a 12/05/2021
12	11199652/4	CARLA KAROLINY DE SOUSA TEIXEIRA QUEIROZ	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	26/04/2021 a 22/10/2021
13	11477938/3	CICERO NETO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 16/03/2021
14	312116/1	CLAUDIA ROCHA GALDINO DINIZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2021 a 30/06/2021
15	546784/2	DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2021 a 14/05/2021
16	283621/3	DEBORAH ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 12/06/2021
17	124142/2	DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2021 a 12/04/2021
18	1068547/7	EDERSON DOS REIS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2021 a 18/06/2021
19	862888/2	ELDINA VIANA SILVA SIRIANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 10/07/2021
20	952749/2	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 27/05/2021
21	952749/4	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 27/05/2021
22	780240/5	EUGIRLENE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/05/2021 a 02/07/2021
23	659116/1	GARMENIA MARTINS TORRES DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2021 a 31/07/2021
24	838448/3	GENI SARTORETTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/04/2021 a 28/06/2021
25	719502/1	GERUSA RODRIGUES FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 11/05/2021

26	735118/3	GIZELDA AMARAL COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/04/2021 a 01/05/2021
27	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2021 a 31/05/2021
28	753789/2	IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2021 a 14/05/2021
29	240312/1	IVANILDE LOPES DOS SANTOS FONSECA	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2021 a 24/05/2021
30	930365/1	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2021 a 09/06/2021
31	776480/2	JOEDER ALVES LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2021 a 02/04/2021
32	776480/2	JOEDER ALVES LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2021 a 18/03/2021
33	485631/2	JOELMA LIMA DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 25/05/2021
34	308861/1	JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2021 a 26/04/2021
35	308861/1	JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2021 a 26/05/2021
36	308861/1	JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2021 a 26/05/2021
37	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 10/05/2021
38	848454/2	LEONICE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2021 a 29/05/2021
39	1097032/5	LORENA APARECIDA BORGES RODRIGUES DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2021 a 05/05/2021
40	595655/1	LUCELIA BATISTA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 02/04/2021
41	688967/2	LUCILENE DA COSTA BRUNO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2021 a 02/05/2021
42	228634/1	LUCILIANE MEYRE GARCIA GOMES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 26/07/2021
43	727523/2	MARCIA ALVES LIMA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 11/06/2021
44	892042/4	MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/05/2021 a 01/06/2021
45	844308/3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2021 a 17/04/2021
46	608455/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2021 a 31/07/2021
47	429731/2	MARIA LUCIA LOVATO DE BARCELLOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2021 a 18/08/2021
48	522251/2	MARIA NAZARETH DE CARVALHO NETA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2021 a 09/05/2021
49	1068091/1	MARLENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença Médica Especial	04/05/2021 a
50	629690/3	MARINALVA DUQUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/04/2021 a 19/05/2021
51	621370/1	MARINEIDE MARINHO CARDOSO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 27/05/2021
52	11684852/1	NAIARA CARDOSO DE ARAUJO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/04/2021 a 21/09/2021
53	891281/10	PAULINHO DIAS ARAUJO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 08/03/2021
54	830929/2	RAFAEL ARANHA COELHO MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2021 a 18/05/2021
55	1110837/4	REJANE CARDOSO CHAVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 13/05/2021
56	609083/1	ROSA MARIA DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2021 a 25/05/2021
57	11464879/3	ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 15/03/2021
58	727500/2	SANDRA DA SILVA BATISTA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2021 a 25/05/2021
59	764702/1	SOLANGE ZUPELLI	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2021 a 10/05/2021
60	700293/3	SUETONIO FERNANDES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2021 a 04/06/2021
61	523255/1	TANIA MARCIA SIQUEIRA SANTANA CARDOSO	Biblioteconomista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2021 a 01/06/2021
62	77152/3	THANIELLE MAGALHAES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19/04/2021 a 15/10/2021
63	745940/2	THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2021 a 06/07/2021
64	892534/4	VINICIOS REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2021 a 28/05/2021
65	433886/4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 11/07/2021
66	469728/1	ZENAIDE AQUINO ANTERO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2021 a 21/05/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1113836/5	ALINE MACIEL LIMA SANCHES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2021 a 12/05/2021
2	11721898/1	ISABELA DULCE DA SILVA REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2021 a 10/05/2021
3	11680970/1	MARLA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	24/04/2021 a 07/08/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1250892/3	FABIANA GRACIA MILHOMEM	Secretário-Geral (DAI)	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2021 a 05/04/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1081748/3	ADELAIDE CORREA GALVAO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 15/04/2021
2	11509570/3	ADRIANA VILARINHO DE NAZARE CASTANHEIRO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	21/04/2021 a 28/08/2021
3	682655/1	ALBA LUCIA TAVARES SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2021 a 14/05/2021
4	535555/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2021 a 13/06/2021
5	1251317/4	ANA ROSA BANDEIRA MOTA LIMA	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	22/04/2021 a 18/07/2021
6	1171380/1	ANA ROSA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2021 a 21/05/2021
7	11719028/2	ANDREZA ROCHA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 28/04/2021
8	449390/2	ANITA ALVES DE JESUS ALENCAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 11/05/2021
9	1258150/6	ANTONIO VIEIRA GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2021 a 14/04/2021
10	154110/2	ARAY DE JESUS RODRIGUES FERNANDES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2021 a 29/05/2021
11	1241176/1	ARLETE DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	27/04/2021 a 23/10/2021
12	11595272/2	CARINE LOPES WANDERLEI	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	12/04/2021 a 30/05/2021
13	570610/1	CARMECITA CASSIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 21/04/2021
14	11708131/1	CHARLIETE FERNANDES DA SILVA VARAO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2021 a 24/04/2021
15	775505/1	CLAUDIA DE SOUZA RESENDE ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2021 a 19/05/2021
16	1278630/8	CLAUDIENE DA SILVA RODRIGUES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2021 a 18/05/2021
17	313741/2	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2021 a 06/05/2021
18	11457589/2	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2021 a 25/05/2021
19	11457589/2	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2020 a 24/02/2021
20	1264010/3	CRISTIANE FERREIRA FINOTTI ERCOLIN ANTONIEL	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2021 a 24/05/2021
21	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 26/04/2021
22	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 26/04/2021
23	11138262/1	DAIANNE SILVA MACEDO	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2021 a 26/06/2021
24	750053/1	DAMBLA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2021 a 26/05/2021
25	725551/1	DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2021 a 14/05/2021
26	1204742/1	DELMIRENE DA CRUZ MORAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 05/05/2021
27	1192256/1	DEUSILENE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2021 a 15/05/2021
28	11651407/2	DEUSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 04/05/2021
29	1236520/1	DHAICYN CIRQUEIRA OLIVEIRA ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 10/05/2021
30	852720/1	EDENICE DOS SANTOS ALECRIM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2021 a 02/06/2021
31	459796/1	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2021 a 30/06/2021
32	1201190/3	EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 08/05/2021
33	1132164/1	ELIANE RIBEIRO TEIXEIRA DA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2021 a 17/03/2021
34	972797/3	ELIANE SOARES DA SILVA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/04/2021 a 30/04/2021
35	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2021 a 12/05/2021
36	632561/1	ERIALDO SOUSA PINTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2021 a 26/03/2021
37	11712120/1	EUDES ALVES BUCAR	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2021 a 07/05/2021
38	992115/1	EURIPEDES ALVES DA CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 11/05/2021
39	631179/1	EVA ARAUJO DA SILVA PORTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2021 a 17/05/2021
40	11692863/1	FABIANA RICH VALEIM CHATER VIEGAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2021 a 06/05/2021
41	663545/4	FABRYCIA JORGE CRUZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 28/03/2021
42	1030779/2	FERNANDA SANTOS PITTA GOMES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2021 a 23/05/2021
43	1228250/1	FLAVIA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 12/05/2021
44	690615/1	FLAVIO JREGE	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 06/05/2021

45	940887/3	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 12/07/2020
46	1237233/1	FRANSOIS NAUJENA RODRIGUES ARANTES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 25/04/2021
47	673794/1	GLAUCIA HELENA AMARAL DE CASTRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2021 a 04/05/2021
48	673794/1	GLAUCIA HELENA AMARAL DE CASTRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	05/05/2021 a
49	1113798/1	HELENA RODRIGUES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 25/05/2021
50	11242108/3	IRAN NONATO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 15/04/2021
51	1199021/1	ITRICIA SANTOS DE ARAUJO GONCALVES	Fisioterapeuta	Licença Maternidade	22/04/2021 a 18/10/2021
52	1276719/1	IVONETE APARECIDA VASCONCELOS PEREIRA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	15/04/2021 a 11/10/2021
53	1219162/1	JANEIDE DE ALMEIDA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 06/05/2021
54	11548738/3	JANIRENE DE MOURA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 09/05/2021
55	1197940/1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2021 a 30/05/2021
56	1287656/4	JARDEL KLEBER TAVARES QUEIROZ	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2021 a 09/05/2021
57	1147633/1	JEFFERSON FERNANDO BARROS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 21/04/2021
58	11692839/1	JHONE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2021 a 06/05/2021
59	967170/2	JOANA LUCIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2021 a 20/03/2021
60	1125524/1	JOANNE PEREIRA BRAULIO SA CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 09/05/2021
61	1282484/1	JONATHAS DOS SANTOS LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2021 a 23/04/2021
62	343228/4	JORGE JANDIR MUCCINI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2021 a 25/04/2021
63	931588/1	JOSE RODOLFO LINS LINHARES PEIXOTO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 01/07/2021
64	11456752/1	JUCICLEIA DE SOUSA LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2021 a 23/05/2021
65	1128582/1	KLEYDIANE RODRIGUES CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2021 a 06/05/2021
66	91057/1	LARISSA PEREIRA DE SOUSA MAGRI	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	29/04/2021 a 25/10/2021
67	11616679/2	LUCAS ALVES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2021 a 22/04/2021
68	11616679/2	LUCAS ALVES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2021 a 17/04/2021
69	1233262/1	LUCIVANIA ROCHA DE NAZARE VALADARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2021 a 21/05/2021
70	231116/2	LUIZ SERGIO VIEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 24/04/2021
71	1116185/1	LUZIA SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2021 a 10/05/2021
72	11685697/2	MAIARA NOGUEIRA CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	06/04/2021 a 13/09/2021
73	35765/1	MARCIA ARAUJO COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2021 a 05/05/2021
74	1135236/5	MARCOS FABRICIO CARLOS LOPES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 19/04/2021
75	778506/1	MARGARETE ALVES CASTRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2021 a 30/05/2021
76	508187/1	MARIA APARECIDA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 30/04/2021
77	508187/2	MARIA APARECIDA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 30/04/2021
78	1197347/1	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2021 a 22/05/2021
79	863236/1	MARIA DO SOCORRO CASSIANO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 27/05/2021
80	774318/4	MARIA EDUARDA ARAUJO MOURAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 30/04/2021
81	999985/4	MARIA IONE ABREU FARIAS DOS SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2021 a 21/05/2021
82	1181653/1	MARIA LIMA NOGUEIRA FERREIRA MENEZES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 05/06/2021
83	69477/1	MAURA COSTA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2021 a 11/05/2021
84	123794/1	MICHELA STAFORTI ABADIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 10/05/2021
85	11710020/2	NATALIA SOARES BATISTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2021 a 10/05/2021
86	11710241/2	NEURIVANY CARDOSO SILVA GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 23/04/2021
87	11232382/1	OHANA CRISTINA GERALDO MOREIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	02/05/2021 a 28/10/2021
88	85823/6	PATRICIA PEREIRA ANDRADE ALENCAR	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 03/03/2021
89	729386/3	RAILDA MATOS DE OLIVEIRA SOBRAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2021 a 13/05/2021
90	559845/7	RAIMUNDA MARTINS PAULO COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 13/06/2021
91	561992/4	RAIMUNDA SOARES DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2021 a 02/05/2021
92	545743/1	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2021 a 02/08/2021
93	1198262/1	RITA HELENA DE MACEDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2021 a 05/05/2021

94	1115370/1	ROBERTO MAGALHAES DE MORAES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2021 a 11/05/2021
95	733572/2	ROGERIO GAZOLI RODRIGUES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2021 a 06/05/2021
96	1151177/1	ROODVANNY DA COSTA SALES GUILHERME	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 25/05/2021
97	922289/2	ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/05/2021 a 01/06/2021
98	11545747/3	ROSELITA PEREIRA AGUIAR	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2021 a 10/05/2021
99	1214241/1	ROSILDA MILHOMEM LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2021 a 16/04/2021
100	1280619/1	ROSILENE MUNIZ DA COSTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 07/05/2021
101	1017551/2	SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2021 a 23/05/2021
102	729945/3	SANDRA REGINA ALVES BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 27/04/2021
103	1120735/1	SHELY DELINNAJARA MARTINS SILVA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2021 a 03/05/2021
104	1086278/7	SHIRLEY LOPES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 24/04/2021
105	625222/3	SIMONE DO SOCORRO SILVA SOUZA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2021 a 23/05/2021
106	1240323/1	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2021 a 23/05/2021
107	1246313/1	SUZANA NEVES DE CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	26/04/2021 a 22/10/2021
108	11145110/1	TACIANE DE OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 25/05/2021
109	11144572/5	TAINAN SILVA GONCALVES NEVES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	20/04/2021 a 16/10/2021
110	11180269/2	TAISA MARIA GOMES FERREIRA DE ANDRADE SANTOS	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/04/2021 a 16/04/2021
111	508126/2	TANJACY SOUZA DOS SANTOS DIAS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2021 a 03/05/2021
112	604395/5	TEREZA ALVES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2021 a 02/04/2021
113	975543/1	THYBIANA RODRIGUES BRAGA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2021 a 01/05/2021
114	11236671/1	UADERLEY ULISSES MACHADO DA COSTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2021 a 10/06/2021
115	11545593/3	VALDERICE NEVES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 09/05/2021
116	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2021 a 20/05/2021
117	969579/3	VANILUCIA DE SOUSA CARVALHO LEITE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2021 a 28/02/2021
118	724698/1	VERANILVA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2021 a 19/06/2021
119	81544/1	VILANNE FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2021 a 17/05/2021
120	342662/2	VIVIANE CRISTINA DIAS	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 22/04/2021
121	11534710/4	VIVIANE DA SILVA CARREIRO CONCEICAO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	17/02/2021 a 25/05/2021
122	1166905/1	VIVIANE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2021 a 26/04/2021
123	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 11/07/2021
124	503931/8	WASHINGTON IZAC MARTINS	Motorista de Ambulância	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 12/05/2021
125	1133861/1	WELESLEY EDVALDO CARVALHO LEAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2021 a 20/04/2021
126	978027/2	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/04/2021 a 14/04/2021
127	708190/3	WESLEY SIRIANO PAZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 29/03/2021
128	11713062/2	WEYLLANNE PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2021 a 20/01/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	134664/2	ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 28/06/2021
2	568895/3	AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2021 a 30/06/2021
3	11589248/1	ANA MARIA BARROS VARJAL	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2021 a 14/03/2021
4	1118951/4	ANTONIO ROSIVAN FEITOSA DE SOUSA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2021 a 28/04/2021
5	11606347/1	CATHARINA SABOIA BATISTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2021 a 30/05/2021
6	607815/1	EDIVALDO BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2021 a 26/06/2021
7	11591145/1	ERICA SOUSA SILVA NEVES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 20/04/2021
8	814511/1	GEORGEM CANJAO JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 21/04/2021
9	1230875/2	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 16/05/2021
10	1283600/1	GLENDA GRAMACHO DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	28/04/2021 a 24/10/2021
11	923300/1	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Oficial - Área 1	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/04/2021 a 30/04/2021
12	995955/1	HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 22/04/2021

13	11592079/1	HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 21/04/2021
14	679267/2	JILVA CRISPIM DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2021 a 09/07/2021
15	1146076/1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2021 a 14/05/2021
16	1061828/1	MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 31/07/2021
17	732014/5	MAURO RODRIGUES CORADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	15/09/2020 a
18	732014/5	MAURO RODRIGUES CORADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2019 a 20/01/2020
19	1271679/3	RAYKA RAFAELLA FOGACA DE OLIVEIRA	Administrador	Licença Maternidade	17/04/2021 a 13/10/2021
20	11235039/2	SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2021 a 27/05/2021
21	1046160/2	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/04/2021 a 10/05/2021
22	978027/4	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	Perito Oficial - Área 14	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/04/2021 a 14/04/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11695730/1	ADAILTON ALVES DE SOUSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2021 a 02/05/2021
2	11217200/1	ALAN RODRIGO SOUSA SILVA	Fiscal das Relações de Consumo	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2021 a 25/04/2021
3	11580526/1	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2021 a 16/03/2021
4	11695692/1	ALEXSANDRO DA COSTA LUSTOSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 07/03/2021
5	11654732/1	ANDRE COUTINHO BARBOSA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2021 a 15/04/2021
6	11582421/1	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 04/04/2021
7	828248/3	CLEUSON BATISTA GOMES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 11/03/2021
8	11580402/1	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 30/03/2021
9	11221895/2	EDNEY BARROS BATISTA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 02/05/2021
10	11601248/1	EDSON GONCALVES SIMPLICIO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2021 a 16/05/2021
11	11580771/1	ELBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2021 a 19/04/2021
12	11579218/1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2021 a 30/04/2021
13	1263285/4	GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 07/05/2021
14	779651/6	GILDO SARAIVA DA SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2021 a 04/04/2021
15	351262/8	GILSON PINTO BOTELHO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2021 a 27/03/2021
16	11582626/1	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 25/04/2021
17	11205423/2	IGOR RODRIGUES PENHA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2021 a 17/04/2021
18	11578661/1	JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 04/05/2021
19	11226480/1	JOAO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA	Conciliador de Defesa do	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2021 a 28/04/2021
20	11504374/2	JOKARLE MARTINS ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 15/04/2021
21	73778/3	LADY DAYANNE CRUZ DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2021 a 15/05/2021
22	11691581/1	LAIRA MICHELEM ALVES GONCALVES COELHO	Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	16/04/2021 a 12/10/2021
23	11601825/1	LUCAS BARBOSA SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2021 a 05/06/2021
24	1032038/10	MARIA DE JESUS SILVA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 08/05/2021
25	109130/6	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 23/04/2021
26	11578343/1	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 25/04/2021
27	1260227/3	NELSON DIONISIO DE SANTANA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 03/05/2021
28	11628499/2	PAULO DE SALES GUEDES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 28/04/2021
29	11580666/1	PAULO RICARDO SOUSA REIS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2021 a 18/03/2021
30	1270630/2	PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 06/03/2021
31	11654112/1	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2021 a 19/04/2021
32	11654112/1	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2021 a 27/04/2021
33	11654805/1	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2021 a 07/04/2021
34	11580178/1	RONERY MARIO DIAS DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2021 a 30/03/2021
35	770477/3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2021 a 23/05/2021
36	11628138/2	RUTHMAR COSTA FERREIRA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 23/04/2021
37	11593296/1	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2021 a 29/01/2021
38	11654287/1	SIMARA PATRICIA DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2021 a 08/05/2021

39	11159677/2	STHIVES JADIAEL SOUSA XAVIER	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 16/03/2021
40	11692472/1	THAINARA RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	12/04/2021 a 08/10/2021
41	11236752/2	VALBER SILVA COELHO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 17/04/2021
42	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 20/01/2021
43	11580275/1	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 24/04/2021
44	11583290/1	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 03/05/2021
45	11603577/1	WANDERSON NOBRE LOPES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2021 a 03/04/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO: 2016/17010/000573

CONTRATO: 043/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CONTRATADA: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 03.104.201/0001-27

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2016, nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e fazer alteração de objeto do contrato.

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo de Atenção aos dependentes químicos.

FIRMADO EM: 12/05/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 043/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 12 de maio de 2021 e findando-se em 12 de maio de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170100.06.421.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 01006666666.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela locatário, Marilson Moreira Farinha, pelo locador.

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1176420/10	ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA	Chefe da Assessoria Jurídica	Licença Maternidade - INSS	27/04/2021 a 23/10/2021
2	1271261/1	GRACIELA RIBEIRO PEREIRA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2021 a 31/03/2021
3	457179/1	SILVANI OLIVEIRA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2021 a 25/03/2021
4	981051/1	WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 18/04/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	700086/1	IRAILDE TEIXEIRA FANTOURA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2021 a 01/06/2021
2	914013/1	MARIENE DOS SANTOS ARAUJO ALBUQUERQUE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2021 a 09/05/2021

PALMAS-TO, 17 de Maio de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**ÓRGÃO: Secretaria da Saúde**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	343228/4	JORGE JANDIR MUCCINI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2021 a 25/05/2021
2	1071920/3	KELSON DOS SANTOS BATISTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2021 a 24/02/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	662644/1	ANA MARIA CORTES FRANCO	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 20/03/2021
2	11656387/1	LETICIA LONGHI	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 02/03/2021

PALMAS-TO, 17 de Maio de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES, nomeado por meio do Ato Governamental nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 em 19/04/2018, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 060/2018, constante no bojo dos autos nº 2018.17010.0002, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e a empresa PINTO & FRANCO LTDA-EPP (locador), com a finalidade de promover o reajuste contratual de acordo com a variação do índice acumulado IGPM, para o período de abril de 2021 em 31,11%, passando o valor mensal de R\$ 24.568,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), para R\$ 32.211,22 (trinta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), a partir de maio de 2021.

Palmas-TO, 17 de maio de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 616, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

a servidora LOURDES NUNES DA SILVA, matrícula nº 581267-4, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 11 de maio de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 619, DE 14 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, Professor da Educação Básica, número funcional 1182617-1, no período de 10/08/2020 a 09/09/2020, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2019 a 13 de junho de 2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 620, DE 14 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias das servidoras relacionadas abaixo, na função de Diretor de Unidade Escolar, vinculados à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
GLAUCIA REIS SOARES	997447-2	PROEB	01/07/2021 a 30/07/2021	17/06/2019 a 16/06/2020
VIVIANE MARQUES DA SILVA MENDES	674932-4	PROEB	12/05/2021 a 26/05/2021	20/06/2019 a 19/06/2020
VANDA ASSIS LIMA	273123-1	PROEB	15/06/2021 a 14/07/2021	03/06/2019 a 02/06/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 10/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/001461

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA

CNPJ: 05.885.457/0001-44

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Letras, Educação Especial, Psicopedagogia Matemática, Geografia, História, Ciências da Religião, Sociologia, Filosofia, Artes visuais do Centro Universitário Cidade Verde - UniFCV, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 17/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

JOSÉ CARLOS BARBIERI - Reitor UniFCV

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ Nº 294/2020/GABSEC, de 27/03/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Suspender a realização de cursos presenciais na Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, enquanto perdurar as medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado no enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 315/2021/GABSEC, DE 13/05/2021.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2021, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 100.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2021, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 100, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.232, de 17 de março de 2021, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 314/2021/GABSEC, DE 12/05/2021.

Altera o art. 1º da Portaria SEFAZ Nº 294/2020/GABSEC, de 27/03/2020, que suspende a realização de processos seletivos, cursos e qualificação na Escola de Gestão Fazendária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 315/2021/GABSEC, DE 13/05/2021. (Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 100 recursos ordinários)

															R\$ 1,00	
RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2021		EXCESSO OU	
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	ARREC. + PREV.	FRUSTRAÇÃO 2021	
RECEITAS CORRENTES	1.385.360.234	1.965.791.656	1.385.360.234	1.819.619.783	1.385.360.234	1.385.360.234	1.385.360.234	1.385.360.234	1.385.360.234	1.385.360.234	1.385.360.234	1.385.360.234	1.385.360.234	8.312.161.403	9.326.852.375	1.014.690.971
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	687.146.604	947.902.455	687.146.604	1.012.573.079	687.146.604	687.146.604	687.146.604	687.146.604	687.146.604	687.146.604	687.146.604	687.146.604	687.146.604	4.122.879.624	4.709.061.950	586.182.326
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.736.491	3.493.731	2.736.491	15.930.354	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	16.418.946	30.370.049	13.951.103
RECEITA DE SERVIÇOS	833	286	833	309	833	833	833	833	833	833	833	833	833	4.998	3.927	(1.071)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	685.107.636	1.013.878.393	685.107.636	789.874.907	685.107.636	685.107.636	685.107.636	685.107.636	685.107.636	685.107.636	685.107.636	685.107.636	685.107.636	4.110.645.816	4.544.183.844	433.538.028
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.368.670	516.790	10.368.670	1.241.135	10.368.670	10.368.670	10.368.670	10.368.670	10.368.670	10.368.670	10.368.670	10.368.670	10.368.670	62.212.019	43.232.605	(18.979.415)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	873	-	(873)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIB. MELHORIA	(237.881.889)	(465.864.524)	(237.881.889)	(533.133.908)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(1.427.291.334)	(1.950.525.988)	(523.234.654)
RESTITUIÇÃO	(249.949)	(866.619)	(249.949)	(2.230)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(1.499.694)	(1.868.645)	(368.951)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(137.149.453)	(201.903.298)	(137.149.453)	(157.145.221)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(822.896.718)	(907.646.330)	(84.749.612)
TOTAL DAS RECEITAS	1.010.078.943	1.297.158.089	1.010.078.943	1.129.337.551	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	6.060.473.657	6.466.811.411	406.337.754

PORTARIA SEFAZ Nº 317, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de maio de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2
2.	Benedito de Melo Aires	168297-2
3.	Eudival Coelho Barros	166624-1
4.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2
5.	Marcelo Sardinha	290583-2
6.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2
7.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 318, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de maio de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Justo da Silva Filho	251000-1
2.	José Elcimar Amorim Gama	337058-3
3.	Juscelino Pinheiro do Carmo	305021-2
4.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1
5.	Pedro Tavares e Silva	253318-1
6.	Suelmi Amorim Gama	246788-1
7.	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1
8.	Wirno Delvan Alves da Silva	235651-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 319, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de ITCMD, a partir de 1º de junho de 2021.

Nº	Nome	Matrícula
1.	Paulo Chan	842609-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 320, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de ITCMD, a partir de 1º de junho de 2021.

Nº	Nome	Matrícula
1.	Robson Geraldo da Rocha	675456-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 321, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Cadastro, a partir de 1º de junho de 2021.

Nº	Nome	Matrícula
1.	Keila de Oliveira Carvalho	1004123-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 028/2021

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO Nº 2021/25000/000127

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, em atendimento ao MEMORANDO Nº 41/2021/GABSEC, anexo aos autos.

Palmas-TO, 18 de maio de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 04 / 2021								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	ORÇAMENTÁRIO	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.79.718,00	0,00	6.79.718,00	0,00	0,00	6.79.718,00	
319001	APOSENTADORIAS DOS RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.259.431.672,00	0,00	1.259.431.672,00	377.643.184,39	37.803.400,88	415.446.585,27	843.985.086,73
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	129.701.417,00	140.000,00	129.841.417,00	36.847.496,46	2.843.984,80	39.691.481,26	90.149.935,74
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	449.177.500,00	247.686.799,00	696.864.298,00	211.258.568,13	4.080.603,96	215.339.172,09	481.525.125,91
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	259.530,00	0,00	259.530,00	0,00	0,00	0,00	259.530,00
319009	SALARIO-FAMILIA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.762.694.246,00	-134.231.286,44	2.628.462.959,56	874.484.407,71	53.147.604,91	927.632.012,62	1.700.830.946,94
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	448.792.824,00	-1.588.000,00	447.204.824,00	137.276.472,07	10.114.222,75	147.390.694,82	299.814.129,18
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	121.391.865,00	-26.335.197,42	95.056.667,58	24.536.983,64	6.060.639,89	30.597.623,53	64.459.044,05
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIVL	3.686.000,00	-3.670.846,00	15.154,00	14.907,22	0,00	14.907,22	246,78
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	70.429.488,00	-1.400.000,00	69.029.488,00	3.362.596,90	30.526,51	3.393.123,41	65.636.364,59
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	242.545.031,00	-7.151.407,84	235.393.623,16	78.299.512,15	14.475.565,45	92.775.077,60	142.618.545,56
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	55.537.201,00	3.391.166,00	58.928.367,00	25.403.663,84	1.000,00	25.404.663,84	33.523.703,16
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.142.642,00	27.574,70	2.170.216,70	348.914,11	9.260,23	358.174,34	1.812.042,36
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	509.170.239,00	15.457.576,99	524.627.815,99	91.486.579,39	121.916.789,29	213.403.368,68	311.224.447,31
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	56.558.393,00	5.327.496,01	61.885.889,01	2.345.852,28	14.919.602,29	17.265.454,57	44.620.434,44
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.112.218.766,00	97.653.874,00	6.209.872.640,00	1.863.309.138,29	265.403.200,96	2.128.712.339,25	4.081.160.300,75
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.090.881,00	-4.225.138,00	110.865.743,00	19.114.542,51	174,43	19.114.716,94	91.751.026,06
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	6.725.138,00	6.725.138,00	3.666.512,00	0,00	3.666.512,00	3.058.626,00
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.635.799,00	0,00	60.635.799,00	35.955.340,78	0,00	35.955.340,78	24.680.458,22
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	175.726.680,00	2.500.000,00	178.226.680,00	58.736.395,29	174,43	58.736.569,72	119.490.110,28
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	576.000,00	576.000,00	142.353,03	0,00	142.353,03	433.646,97
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	127.530,00	127.530,00	0,00	0,00	0,00	127.530,00
334041	CONTRIBUICOES	88.274.448,00	-24.108.548,00	64.165.900,00	0,00	0,00	0,00	64.165.900,00
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.414.700,00	-1.414.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	0,00	34.757.210,00	34.757.210,00	13.733.099,52	20.721.230,89	34.454.330,41	302.879,59
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	214.845,00	214.845,00	0,00	0,00	214.844,65	0,35
335041	CONTRIBUICOES	20.650.000,00	-4.790.000,00	15.860.000,00	175.000,00	90.000,00	265.000,00	15.595.000,00
335042	AUXILIOS	4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	SUBVENCÕES SOCIAIS	105.531.388,00	-11.705.000,00	93.826.388,00	16.599.794,06	1.121.731,60	17.721.525,66	76.104.862,34
337141	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.893.328,00	0,00	6.893.328,00	0,00	0,00	0,00	6.893.328,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.359.860,00	3.782.255,00	28.142.115,00	9.097.309,42	31.392,22	9.128.701,64	19.013.413,36
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	40.939.623,00	-319.955,00	40.619.668,00	1.962.921,49	5.500.686,11	7.463.607,60	33.156.060,40
339015	DIARIAS - MILITAR	2.709.296,00	107.495,00	2.816.791,00	511.096,45	15.980,34	527.076,79	2.289.714,21
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.083.318,00	32.600,00	7.115.918,00	44.506,39	1.200,00	45.706,39	7.070.211,61
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.231.767,00	92.400,00	3.324.167,00	19.600,00	0,00	19.600,00	3.304.567,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	351.834.795,00	-12.257.949,60	339.576.845,40	31.913.627,24	80.278.013,07	112.191.640,31	227.385.205,09
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.229.300,00	56.945,00	3.286.245,00	0,00	0,00	0,00	3.286.245,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	59.928.416,00	39.270.814,00	99.199.230,00	0,00	2.438.788,00	2.438.788,00	96.760.442,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	103.144.910,00	-4.836.024,56	98.308.885,44	21.571.004,20	27.428.881,53	48.999.885,73	49.308.999,71
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.528.911,00	847.503,00	9.376.414,00	645.481,14	369.405,35	1.014.886,49	8.361.527,51
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.168.768,00	2.101.277,96	36.270.045,96	3.398.882,80	5.257.680,28	8.656.563,08	27.613.482,88
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	60.471.933,00	11.594.535,00	72.066.468,00	14.402.918,21	21.261.050,40	35.663.968,61	36.402.499,39
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	893.540.922,00	32.825.223,67	926.366.145,67	152.013.810,21	245.178.879,01	397.192.689,22	529.175.456,45
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	116.429.147,00	-4.034.462,00	112.394.685,00	16.122.313,22	17.890.234,11	34.012.547,33	78.382.137,67
339041	CONTRIBUICOES	67.839.775,00	-14.290.975,00	53.548.800,00	76.883,48	0,00	76.883,48	53.471.916,52
339042	AUXILIOS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
339043	SUBVENCÕES SOCIAIS	373.000,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00
339045	SUBVENCÕES ECONOMICAS	11.577.645,00	0,00	11.577.645,00	4.230.763,50	0,00	4.230.763,50	7.346.881,50
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	124.117.880,00	-2.950.120,00	121.167.760,00	41.045.312,23	615,00	41.045.927,23	80.121.832,77
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	44.451.308,00	4.932.163,76	49.383.471,76	26.928.786,82	19.084.905,44	46.013.692,26	3.369.779,50
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.357.794,00	-249.157,00	5.108.637,00	572.659,17	487.176,69	1.059.835,86	4.048.801,14
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.396.299,00	29.817,00	1.426.116,00	256.093,11	605,00	1.169.417,89	1.169.417,89
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	798.000,00	-323.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
339051	SENTENCAS JUDICIAIS	66.522.926,00	3.682.000,00	70.204.926,00	35.873.974,49	745.686,93	36.619.661,42	33.585.264,58
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	207.559.628,00	75.418.833,77	282.978.461,77	181.001.556,95	10.187.344,18	191.188.901,13	91.789.560,64
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.943.347,00	12.434.503,00	102.377.850,00	40.517.820,44	14.624.399,85	55.142.220,29	47.235.629,71
339094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	17.994.000,00	0,00	17.994.000,00	4.051.457,44	2.035.290,62	6.086.748,06	11.907.251,94
339098	COMPENSAÇOES AO RGPS	1.730.400,00	0,00	1.730.400,00	0,00	0,00	0,00	1.730.400,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00	0,00	0,00	250.020,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.582.366.852,00	132.795.060,00	2.715.161.912,00	617.123.869,66	474.751.176,62	1.091.875.046,28	1.623.286.865,72
Total	DESPESAS CORRENTES	8.870.312.298,00	232.948.934,00	9.103.261.232,00	2.539.169.403,24	740.154.552,01	3.279.323.955,25	5.823.937.276,75
444041	CONTRIBUICOES	100.000,00	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
444042	AUXILIOS	25.795.000,00	-3.611.150,00	22.183.850,00	0,00	0,00	0,00	22.183.850,00
444051	OBRAS E INSTALACOES	8.500.000,00	480.000,00	8.980.000,00	0,00	0,00	0,00	8.980.000,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXILIOS	10.840.000,00	300.000,00	11.140.000,00	129.791,73	59.100,00	188.891,73	10.951.108,27
445051	OBRAS E INSTALACOES	134.831,00	0,00	134.831,00	0,00	0,00	0,00	134.831,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	112.100,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	68.954,00	0,00	68.954,00	0,00	0,00	0,00	68.954,00
449014	DIARIAS - CIVIL	827.000,00	-70.001,00	756.999,00	7.616,25	0,00	7.616,25	749.382,75
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	210.908,00	5.045.648,80	5.256.556,80	45.648,80	45.648,80	45.648,80	5.210.908,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.675.947,00	-1.225.923,00	6.450.024,00	0,00	0,00	0,00	6.450.024,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	82.414.890,00	-7.581.765,00	74.833.125,00	483.970,99	2.914.481,41	3.398.452,40	71.434.672,60
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.432.524,00	-1.356.680,00	12.075.844,00	32.796,62	176.448,98	209.245,60	11.866.598,40
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	692.696,00	0,00	692.696,00	0,00	0,00	0,00	692.696,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	23.000,00	110.000,00	133.000,00	19.979,28	64.953,38	84.932,66	48.067,34
449051	OBRAS E INSTALACOES	877.492.902,00	26.600.040,00	904.092.942,00	13.464.715,75	91.977.199,70	105.441.915,45	798.651.026,55
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.658.780,00	23.359.117,20	327.017.897,20	2.732.159,92	52.884.170,57	55.616.330,49	271.401.56

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 04/2021							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		13.179.209.336,00	13.367.795.383,00	1.188.170.950,20	4.923.062.603,87	1.188.170.950,20	8.444.732.779,13
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	584.351.266,00	584.351.266,00	52.561.876,78	198.793.460,54	52.561.876,78	385.557.805,46
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	79.684.263,00	79.684.263,00	3.661.809,81	6.203.529,00	3.661.809,81	73.480.734,00
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	231.876.302,00	231.876.302,00	10.869.844,58	66.446.073,19	10.869.844,58	165.430.228,81
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	814.418,00	814.418,00	0,00	0,00	0,00	814.418,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	50.406.090,00	50.406.090,00	4.059.485,78	15.263.643,34	4.059.485,78	35.142.446,66
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.558.951,00	1.558.951,00	0,00	0,00	0,00	1.558.951,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	27.102,66	1.649.958,35	27.102,66	-1.649.958,35
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	11.588,61	354.763,15	11.588,61	-354.763,15
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.022.657,64	3.830.742,16	1.022.657,64	-3.830.742,16
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	625.287,05	2.311.852,08	625.287,05	-2.311.852,08
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	22.922.317,00	22.922.317,00	2.302.323,99	13.845.245,96	2.302.323,99	9.077.071,04
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	1.206.753,00	1.206.753,00	0,00	0,00	0,00	1.206.753,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	488,17	1.043,41	488,17	4.956,59
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	143.801,79	492.943,00	143.801,79	-492.943,00
1118013600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	13.210,13	47.167,35	13.210,13	-47.167,35
1118013700	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	42,04	42,04	42,04	-42,04
1118013800	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	6,73	6,73	6,73	-6,73
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	3.090.807.955,00	3.090.807.955,00	443.884.156,27	1.636.547.721,71	443.884.156,27	1.454.260.233,29
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	8.448.066,00	8.448.066,00	1.852,47	4.149,60	1.852,47	8.443.916,40
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	28.760.200,00	28.760.200,00	1.458.567,74	6.209.718,70	1.458.567,74	22.550.481,30
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.160.940,00	1.160.940,00	0,00	0,00	0,00	1.160.940,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	861.947,23	2.675.470,07	861.947,23	-2.675.470,07
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	359.843,38	1.065.548,97	359.843,38	-1.065.548,97
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	2.782.381,00	2.782.381,00	23.399,59	292.993,16	23.399,59	2.489.387,84
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	8.228,89	217.290,75	8.228,89	-217.290,75
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.974.581,00	82.124.053,00	5.443.487,91	23.842.898,93	5.443.487,91	58.281.154,07
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	20,61	117,80	20,61	-117,80
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	7,44	78,74	7,44	-78,74
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	105.794.614,00	105.794.614,00	1.666.423,02	5.285.615,07	1.666.423,02	100.508.998,93
1121011300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DÍVIDA ATIVA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1121011500	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	34,41	0,00	-34,41
1121011600	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	43,12	0,00	-43,12
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.815.000,00	3.815.000,00	662.797,52	2.326.394,65	662.797,52	1.488.605,35
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	68.000,00	68.000,00	1.010,24	6.462,55	1.010,24	61.537,45
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	65.125.678,00	65.125.678,00	13.474.755,95	53.279.456,96	13.474.755,95	11.846.221,04
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	0,00	0,00	3,00	23,98	3,00	-23,98
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	11.300,00	58.300,00	11.300,00	-58.300,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.220,00	6.360,00	2.220,00	-6.360,00
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	11.606.045,00	11.606.045,00	0,00	0,00	0,00	11.606.045,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	12.961.013,00	12.961.013,00	1.446.177,14	5.191.170,67	1.446.177,14	7.769.842,33
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.370.360.833,00	4.386.510.305,00	544.605.724,16	2.046.251.920,14	544.605.724,16	2.340.258.384,86

1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.144.585,00	1.144.585,00	118.320,66	488.667,39	118.320,66	655.917,61
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	348.700.000,00	348.700.000,00	29.530.097,58	110.971.091,56	29.530.097,58	237.728.908,44
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	30.743.600,00	30.743.600,00	3.033.294,33	9.083.511,89	3.033.294,33	21.660.088,11
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	3.342.270,00	3.342.270,00	343.031,90	995.564,07	343.031,90	2.346.705,93
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	37.850,61	76.889,60	37.850,61	373.110,40
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	191.967,71	813.438,55	191.967,71	1.186.561,45
1218051100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	45.600.000,00	45.600.000,00	7.594.566,89	18.756.417,53	7.594.566,89	26.843.582,47
1218052100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	23.019.860,00	23.019.860,00	3.345.951,65	10.006.681,64	3.345.951,65	13.013.178,36
1218053100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.446.880,00	1.446.880,00	355.860,00	1.214.425,42	355.860,00	232.454,58
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	143.447.836,00	143.447.836,00	19.349.107,62	48.754.393,28	19.349.107,62	94.693.442,72
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	48.203.187,00	48.203.187,00	6.543.663,84	19.229.319,15	6.543.663,84	28.973.867,85
1220991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	0,00	0,00	2.490,09	8.270,25	2.490,09	-8.270,25
1220991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	920,28	3.774,52	920,28	-3.774,52
Total	CONTRIBUICOES	648.406.850,00	648.406.850,00	70.447.123,16	220.402.444,85	70.447.123,16	428.004.405,15
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	213.579,00	213.579,00	10.397,79	47.890,82	10.397,79	165.688,18
1310021100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	13.700,00	13.700,00	850,01	2.821,13	850,01	10.878,87
1310021500	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - MULTAS	0,00	0,00	39,69	39,69	39,69	-39,69
1310021600	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	7,94	7,94	7,94	-7,94
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	17.552.329,00	17.552.329,00	4.241.754,94	11.216.080,46	4.241.754,94	6.336.248,54
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	34.312.030,00	34.312.030,00	106.524,10	18.387.118,84	106.524,10	15.924.911,16
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.707.844,00	10.707.844,00	0,00	9.717.013,24	0,00	990.830,76
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.200.000,00	210.594,74	1.144.420,74	210.594,74	1.055.579,26
1349011100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	578.323,96	2.460.215,05	578.323,96	-2.460.215,05
Total	RECEITA PATRIMONIAL	65.093.482,00	65.093.482,00	5.148.493,17	42.975.607,91	5.148.493,17	22.117.874,09
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.245.000,00	1.245.000,00	2.114.524,75	8.879.738,67	2.114.524,75	-7.634.738,67
1610021100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	16.320.072,00	16.320.072,00	79.435,00	3.378.023,00	79.435,00	12.942.049,00
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.161.000,00	5.161.000,00	630.656,68	2.503.360,63	630.656,68	2.657.639,37
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS	540.000,00	540.000,00	1.770,88	12.158,28	1.770,88	527.841,72
1690991100	FINANCEIROS - PRINCIPAL	28.205.000,00	28.205.000,00	25,00	595,07	25,00	28.204.404,93
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	28.205.000,00	28.205.000,00	25,00	595,07	25,00	28.204.404,93
Total	RECEITA DE SERVICOS	51.471.072,00	51.471.072,00	2.826.412,31	14.773.875,65	2.826.412,31	36.697.196,35
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	4.103.034.311,00	4.103.034.311,00	399.644.930,85	1.787.890.152,50	399.644.930,85	2.315.144.158,50
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	5.115.541,00	5.115.541,00	956.373,00	3.694.693,37	956.373,00	1.420.847,63
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	1.648.724,72	3.611.625,96	1.648.724,72	12.388.374,04
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,75	0,75	0,75	-0,75
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	15.600.000,00	15.600.000,00	733.776,76	2.578.531,71	733.776,76	13.021.468,29
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.277.772,00	1.277.772,00	148.754,39	559.400,86	148.754,39	718.371,14
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	13.103.241,00	13.103.241,00	1.600.493,32	5.565.785,17	1.600.493,32	7.537.455,83
1718031100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00
1718032100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	400.000.000,00	400.000.000,00	23.993.868,12	97.198.169,48	23.993.868,12	302.801.830,52
1718033100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	9.000.000,00	9.000.000,00	516.724,36	2.631.501,64	516.724,36	6.368.498,36
1718034100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	3.820.000,00	3.820.000,00	0,00	77.070,45	0,00	3.742.929,55
1718035100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
1718039100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	480.000,00	17.786.224,56	480.000,00	-17.786.224,56
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	26.989.367,00	26.989.367,00	1.150.133,36	5.264.433,82	1.150.133,36	21.724.933,18
1718052100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	0,00	0,00	0,00	395.582,00
1718053100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	20.592.624,00	20.592.624,00	0,00	4.515.051,00	0,00	16.077.573,00
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	27.779.076,00	27.779.076,00	0,00	0,00	0,00	27.779.076,00
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL	1.218.191,00	1.218.191,00	0,00	0,00	0,00	1.218.191,00
1718010100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	385.091,00	385.091,00	0,00	31.860,00	0,00	353.231,00
1718105100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	36.700.000,00	36.700.000,00	0,00	0,00	0,00	36.700.000,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	42.057.497,00	42.057.497,00	124.371,59	649.787,58	124.371,59	41.407.709,42
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.866.000,00	1.866.000,00	28.199,39	107.046,58	28.199,39	1.758.953,42
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	19.008.351,00	19.008.351,00	2.902.263,06	11.617.052,24	2.902.263,06	7.391.298,76
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	514.500,00	514.500,00	0,00	509.780,27	0,00	4.719,73
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL	5.037.000,00	5.037.000,00	73.622,81	204.582,62	73.622,81	4.832.417,38

1750001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	2.981.513,00	2.981.513,00	0,00	0,00	0,00	2.981.513,00
1758011100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	822.180.937,00	822.180.937,00	77.167.218,46	309.210.381,92	77.167.218,46	512.970.555,08
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1778019100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS- ESPECIFICAS DE E/DF/M - NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.584.585.594,00	5.584.585.594,00	511.169.454,94	2.253.703.132,48	511.169.454,94	3.330.882.461,52
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	48.340.977,00	48.340.977,00	1.969.375,66	9.017.124,61	1.969.375,66	39.323.852,39
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	0,00	11.716,20	0,00	18.283,80
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	48.923,88	212.469,54	48.923,88	787.530,46
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	0,00	1.534,13	0,00	8.465,87
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.598.133,00	6.598.133,00	70.826,54	618.137,36	70.826,54	5.979.995,64
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	2.420,03	0,00	-2.420,03
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	720,45	51.245,95	720,45	-51.245,95
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	452.000,00	452.000,00	11.090,65	110.414,55	11.090,65	341.585,45
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	385.000,00	385.000,00	66.927,37	397.675,67	66.927,37	-12.675,67
1910081100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	16.785,17	43.189,82	16.785,17	-43.189,82
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	41.224,00	41.224,00	0,00	0,00	0,00	41.224,00
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1921031100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	35.614,00	0,00	-35.614,00
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	50.292,79	0,00	-50.292,79
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	777,23	23.565,95	777,23	476.434,05
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	411.199,00	411.199,00	245.787,40	1.141.241,24	245.787,40	-730.042,24
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	144.058,61	0,00	-144.058,61
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	30.376,32	133.606,86	30.376,32	-133.606,86
1928031100	RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	30.060,00	133.655,71	30.060,00	-133.655,71
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	13.278,00	13.278,00	0,00	0,00	0,00	13.278,00
1990031100	COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	278.261,60	1.250.825,72	278.261,60	3.249.174,28
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	38.333,73	167.707,19	38.333,73	336.767,81
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	60.199.669,00	60.199.669,00	593.933,20	1.522.217,37	593.933,20	58.677.451,63
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	780.110,00	780.110,00	511.988,27	2.091.044,88	511.988,27	-1.310.934,88
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.696.415,00	6.696.415,00	0,00	0,00	0,00	6.696.415,00
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	2.133,00	2.133,00	431,05	4.981,57	431,05	-2.848,57
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	26.531,00	26.531,00	102.558,40	240.226,44	102.558,40	-213.695,44
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	72.327,79	0,00	-72.327,79
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.993.144,00	130.993.144,00	4.017.156,92	17.477.293,98	4.017.156,92	113.515.850,02
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	10.850.910.975,00	10.867.060.447,00	1.138.214.364,66	4.595.584.275,01	1.138.214.364,66	6.271.476.171,99
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	280.253.932,00	280.253.932,00	258.238,54	55.674.268,97	258.238,54	224.579.663,03
2118012100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	387.376.194,00	559.812.769,00	0,00	16.116.437,03	0,00	543.696.331,97
Total	OPERACOES DE CREDITO	792.630.126,00	965.066.701,00	258.238,54	71.790.706,00	258.238,54	893.275.995,00
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	3.090.125,00	3.090.125,00	0,00	0,00	0,00	3.090.125,00
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	3.242.000,00	3.242.000,00	92.083,84	772.435,31	92.083,84	2.469.564,69
Total	ALIENACAO DE BENS	6.332.125,00	6.332.125,00	92.083,84	772.435,31	92.083,84	5.559.689,69
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.250.000,00	2.250.000,00	61.739,35	404.845,92	61.739,35	1.845.154,08
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.250.000,00	2.250.000,00	61.739,35	404.845,92	61.739,35	1.845.154,08
2418034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	530.681,00	0,00	-530.681,00
2418039100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.638.872,00	0,00	-3.638.872,00
2418042100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	933.876,00	0,00	39.066.124,00
2418045100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
2418059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	40.000.213,00	40.000.213,00	0,00	0,00	0,00	40.000.213,00
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	35.107.426,00	35.107.426,00	0,00	0,00	0,00	35.107.426,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	80.081.159,00	80.081.159,00	0,00	0,00	0,00	80.081.159,00
2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	23.338.533,00	23.338.533,00	0,00	0,00	0,00	23.338.533,00
2438109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2440001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	3.514.113,00	3.514.113,00	0,00	0,00	0,00	3.514.113,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	226.981.444,00	226.981.444,00	0,00	5.103.429,00	0,00	221.878.015,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.028.193.695,00	1.200.630.270,00	412.061,73	78.071.416,23	412.061,73	1.122.558.853,77
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	622.166.258,00	622.166.258,00	13.792.678,57	109.609.806,11	13.792.678,57	512.556.451,89
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	3.638.313,00	3.638.313,00	0,00	0,00	0,00	3.638.313,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	467.379.702,00	467.379.702,00	12.072.044,26	59.026.716,27	12.072.044,26	408.352.985,73
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	78.141.026,00	78.141.026,00	6.235.781,26	35.955.340,78	6.235.781,26	42.185.685,22
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	96.260.000,00	96.260.000,00	1.422,46	1.256.526,57	1.422,46	95.003.473,43
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	32.519.367,00	32.519.367,00	17.440.534,26	43.502.424,90	17.440.534,26	-10.983.057,90
Total	CONTRIBUICOES	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	49.542.460,81	249.350.814,63	49.542.460,81	1.050.753.851,37
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	56.098,00	0,00	-56.098,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.063,00	56.098,00	2.063,00	-56.098,00
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	49.544.523,81	249.406.912,63	49.544.523,81	1.050.697.753,37

Deduções		-2.267.585.610,00	-2.456.171.657,00	-362.958.468,93	-1.369.769.012,07	-362.958.468,93	-1.086.402.644,93
Restituições		-3.089.692,00	-191.675.739,00	-154.025.082,47	-481.257.955,91	-154.025.082,47	289.582.216,91
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-135.165,00	-135.165,00	-3.542.402,93	-6.903.222,22	-3.542.402,93	6.768.057,22
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-396,82	0,00	396,82
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-175,63	0,00	175,63
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-179.758,00	-179.758,00	0,00	-14.251,61	0,00	-165.506,39
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-656.633,00	-656.633,00	-149.631.081,15	-469.151.289,89	-149.631.081,15	468.494.656,89
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-37,66	0,00	37,66
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-1,24	0,00	1,24
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-16.149.472,00	0,00	0,00	0,00	-16.149.472,00
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-9.605,00	-9.605,00	0,00	-268,47	0,00	-9.336,53
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-4.386,36	-19.352,17	-4.386,36	19.352,17
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-981.161,00	-17.130.633,00	-153.177.870,44	-476.088.995,71	-153.177.870,44	458.958.362,71
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	-8.046,45	0,00	-991.953,55
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-500.000,00	-500.000,00	-104,49	-18.833,66	-104,49	-481.166,34
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-8.757,25	0,00	8.757,25
1218052100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-17.033,08	-78.635,40	-17.033,08	28.635,40
1218053100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-36,15	-155,38	-36,15	-39.844,62
Total	CONTRIBUICOES	-1.590.000,00	-1.590.000,00	-17.173,72	-114.428,14	-17.173,72	-1.475.571,86
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,02	-0,03	-0,02	0,03
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-0,02	-0,03	-0,02	0,03
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-5.452,62	0,00	5.452,62
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	-5.452,62	0,00	5.452,62
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-827.808,04	-5.041.766,15	-827.808,04	5.041.766,15
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-434,21	0,00	434,21
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-518.531,00	-518.531,00	-2.230,25	-6.879,05	-2.230,25	-511.651,95
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-518.531,00	-518.531,00	-830.038,29	-5.049.079,41	-830.038,29	4.530.548,41
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	-172.436.575,00	0,00	0,00	0,00	-172.436.575,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	0,00	-172.436.575,00	0,00	0,00	0,00	-172.436.575,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-926.596.650,00	-926.596.650,00	-81.427.868,87	-337.761.185,75	-81.427.868,87	-588.835.464,25
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-115.938.151,00	-115.938.151,00	-3.663.720,47	-29.771.423,62	-3.663.720,47	-86.166.727,38
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-407.209,00	-407.209,00	0,00	0,00	0,00	-407.209,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-25.203.045,00	-25.203.045,00	-2.029.741,82	-7.631.619,40	-2.029.741,82	-17.571.425,60
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-779.475,00	-779.475,00	0,00	0,00	0,00	-779.475,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-13.551,25	-824.978,12	-13.551,25	824.978,12
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-5.794,23	-177.380,25	-5.794,23	177.380,25
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-511.328,08	-1.915.280,82	-511.328,08	1.915.280,82
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-312.643,10	-1.155.923,41	-312.643,10	1.155.923,41
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-772.701.989,00	-772.701.989,00	-73.563.268,56	-291.849.107,16	-73.563.268,56	-480.852.881,84
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.112.016,00	-2.112.016,00	-463,13	-1.037,34	-463,13	-2.110.978,66
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-7.190.050,00	-7.190.050,00	-364.641,91	-1.552.429,63	-364.641,91	-5.637.620,37
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	-290.235,00	-290.235,00	0,00	0,00	0,00	-290.235,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-215.486,74	-668.857,97	-215.486,74	668.857,97

1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-89.960,77	-266.386,61	-89.960,77	266.386,61
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	-695.595,00	-695.595,00	-5.849,90	-73.248,30	-5.849,90	-622.346,70
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	-2.057,23	-54.322,68	-2.057,23	54.322,68
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-925.317.765,00	-925.317.765,00	-80.778.507,19	-335.941.995,31	-80.778.507,19	-589.375.769,69
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.278.885,00	-1.278.885,00	-237.180,50	-916.283,95	-237.180,50	-362.601,05
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-412.181,18	-902.906,49	-412.181,18	902.906,49
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.278.885,00	-1.278.885,00	-649.361,68	-1.819.190,44	-649.361,68	540.305,44
Deduções do Fundeb		-1.337.899.268,00	-1.337.899.268,00	-127.505.517,59	-550.749.870,41	-127.505.517,59	-787.149.397,59
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-516.281.437,00	-516.281.437,00	-47.433.075,48	-192.617.635,95	-47.433.075,48	-323.663.801,05
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-23.187.630,00	-23.187.630,00	-732.745,25	-5.954.289,87	-732.745,25	-17.233.340,13
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-81.442,00	-81.442,00	0,00	0,00	0,00	-81.442,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-5.040.609,00	-5.040.609,00	-405.950,05	-1.526.330,38	-405.950,05	-3.514.278,62
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-155.895,00	-155.895,00	0,00	0,00	0,00	-155.895,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-2.710,32	-164.997,02	-2.710,32	164.997,02
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1.158,97	-35.477,39	-1.158,97	35.477,39
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-102.266,33	-383.059,02	-102.266,33	383.059,02
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-62.529,22	-231.187,75	-62.529,22	231.187,75
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.584.463,00	-4.584.463,00	-460.464,79	-2.766.198,85	-460.464,79	-1.818.264,15
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	-241.351,00	-241.351,00	0,00	0,00	0,00	-241.351,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-1.200,00	-1.200,00	-97,63	-208,68	-97,63	-991,32
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-28.760,37	-98.588,58	-28.760,37	98.588,58
1118013600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-2.642,02	-9.433,48	-2.642,02	9.433,48
1118013700	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-8,41	-8,41	-8,41	8,41
1118013800	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1,35	-1,35	-1,35	1,35
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-463.621.193,00	-463.621.193,00	-44.137.961,53	-175.109.465,61	-44.137.961,53	-288.511.727,39
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-1.267.210,00	-1.267.210,00	-277,85	-622,48	-277,85	-1.266.587,52
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-4.314.030,00	-4.314.030,00	-218.785,17	-931.457,80	-218.785,17	-3.382.572,20
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	-174.141,00	-174.141,00	0,00	0,00	0,00	-174.141,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-129.292,12	-401.315,02	-129.292,12	401.315,02
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-53.976,62	-159.832,44	-53.976,62	159.832,44
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	-417.357,00	-417.357,00	-3.509,96	-43.949,04	-3.509,96	-373.407,96
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	-1.234,34	-32.593,63	-1.234,34	32.593,63
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.194.916,00	-13.194.916,00	-1.088.697,58	-4.768.579,88	-1.088.697,58	-8.426.336,12
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-4,12	-23,55	-4,12	23,55
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1,48	-15,72	-1,48	15,72
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-516.281.437,00	-516.281.437,00	-47.433.075,48	-192.617.635,95	-47.433.075,48	-323.663.801,05
Dedução Fundeb de Transferências da União		-821.617.831,00	-821.617.831,00	-80.072.442,11	-358.132.234,46	-80.072.442,11	-463.485.596,54
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	-820.606.862,00	-820.606.862,00	-79.928.986,16	-357.578.030,46	-79.928.986,16	-463.028.831,54
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-767.331,00	-767.331,00	-143.455,95	-554.204,00	-143.455,95	-213.127,00
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL	-243.638,00	-243.638,00	0,00	0,00	0,00	-243.638,00
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-821.617.831,00	-821.617.831,00	-80.072.442,11	-358.132.234,46	-80.072.442,11	-463.485.596,54
TOTAL		10.911.623.726,00	10.911.623.726,00	825.212.481,27	3.553.293.591,80	825.212.481,27	7.358.330.134,20

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 87, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-15	527613-1	Ademi Junior Filho	99,00	2019

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 17 dias do mês Maio de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**NOTIFICAÇÃO - 71/2021/SES/NDJ****AO LABORATÓRIO EMS**

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08 Bairro Chácara Assay - CEP: 13186-901 - Hortolândia/SP E-mail: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/002443, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARILENE PEREIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 104/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LINAGLIPTINA 5MG, para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa EMS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LINAGLIPTINA 5MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	180	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 72/2021/SES/NDJ**AO LABORATÓRIO MERCK**

Av. das Nações Unidas, 12.995 - 30º andar São Paulo, 04578-000, Brazil
E-mail: contato.merck@merckgroup.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/002443, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARILENE PEREIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 104/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ÁCIDO TIÓCTICO 600MG, para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO MERCK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ÁCIDO TIÓCTICO 600MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
2	180	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 73/2021/SES/NDJ

AO ELI LILLY DO BRASIL

Avenida Morumbi, 8264, Brooklin - São Paulo, SP CEP: 04703-002

E-mail: sac_brasil@lilly.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/002443, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARILENE PEREIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 104/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento INSULINA LISPRO, para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento INSULINA LISPRO, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
3	36	CANETA	INSULINA LISPRO

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 74/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5andar - Bloco E 04543-011
São Paulo - SP
E - mail: sac@zambon.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002974, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ANA BARROS DOS SANTOS SILVA, conforme Termo de Referência nº 135/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG, para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ZAMBON, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	540	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 77/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY
Av. Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200,
Cond. America Business Paredif Miami Sao Paulo - SP, CEP: 05693-000
E - mail: sac.brasil@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/005742, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de SAMUEL SIQUEIRA SOUZA RODRIGUES, conforme Termo de Referência nº 294/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLOBAZAM 10MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CLOBAZAM 10MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	360	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 78/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GERMED

Swiss Park Office - Av. Antonio Artoli, 570 - Bloco Santis - Salas 207 a 217 Campinas/SP - CEP: 13049-253
E - mail: sac.germed@germed@germedpharma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005108, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOAO VICTOR LOPES BOTELHO, conforme Termo de Referência nº 221/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CICLOSPORINA 100MG/ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO GERMED, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CICLOSPORINA 100MG/ML conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	6	FRASCOS	CICLOSPORINA 100MG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, devidamente qualificada no Termo de Contrato nº 010/2019 dos Processos nºs 2017/30550/002902 e 2019/30550/006892, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e adequação ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no Hospital Regional de Gurupi-HRG, neste ato representada por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", conforme descrição abaixo:

"CLÁUSULA 6.1 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

Fica a vigência contratual prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de maio de 2021.

"CLÁUSULA 6.2 b - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"

Fica o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir de 16 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso III, bem como no artigo 110, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 16 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME
Contratada

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA PATRICIA MANGINELLI EPP.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 -NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PATRICIA MANGINELLI EPP, devidamente qualificada no Contrato nº 54/2020, nestes termos, resolvo unilateralmente com espeque no art. 58, Inciso I da Lei 8.666/93 celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar a CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA do Contrato nº 54/2020, conforme justificativa às fls. 157.

ONDE CONSTA:

16.2. Gestor do contrato: conforme o inciso I do art. 2º da PORTARIA/SES Nº 131, de maio de 2008, o Gestor do contrato será o Diretor Administrativo, no hospital, responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo fiscal de contrato.

FAZER CONSTAR:

16.2 A presente prestação de serviço mensal terá como Gestor, Fiscal e Suplente os servidores designados do setor da Engenharia Clínica, que serão responsáveis pelo atesto das notas fiscais dos equipamentos locados, que deverão vir acompanhadas da ordem de serviço da manutenção mensal dos Ventiladores Neonatais e Incubadoras, emitida pela empresa contratada de forma manuscrita, contendo os dados do equipamento tipo marca e modelo, números de série e o setor do hospital onde o mesmo se encontra, devidamente assinada pelo técnico responsável pela manutenção, pela chefia do setor e pelo Diretor Administrativo ou Geral da Unidade Hospitalar confirmando que o serviço foi realizado dentro das normas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 58, I da Lei nº 8.666/93, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento Rerratificação é o da Capital do Estado do Tocantins. E assim, o presente instrumento será assinado unilateralmente para a melhor adequação das finalidades de interesse público.

Palmas-TO, 13 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Gestor do Fundo Estadual de Saúde
Contratante

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2020
PROCESSO Nº 2019 30550 007793
INTERESSADO: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
ASSUNTO: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Adequação da CME e da Central de Recebimento de Produtos do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN-TO - Palmas/TO.

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/1.993, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, conforme resultado de julgamento e "Parecer Técnico nº 36/2021/SES/SADM/DAEES" da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, em favor da empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 21.487.930/0001-91, no valor total de R\$ 117.412,98 (cento e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Replicado para correção

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 063/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.001435.
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Paraíso do Tocantins - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de bens móveis (Ventilador Pulmonar, Eletrocardiograma, Monitores Multiparâmetro e Ressuscitador Manual tipo balão), de propriedade da SES/TO, para ser utilizado nas ações e serviços de saúde do município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio/SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC nº 063/2017, qual seja, 20/12/2022.
SIGNATÁRIOS:
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
CELSO SOARES RÊGO MARAIS - Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins - TO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SVS Nº 11, DE 17 DE MAIO DE 2021.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E COORDENADOR(A) DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA Nº 242/2021/SES/GABSEC, DE 19 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.830, em 19 de abril de 2021, considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde e, a parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro em disponibilizar a expertise no tema e a certificação do curso. Torna pública o resultado final do Processo Seletivo para Tutores e Coordenador(a) do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO.

Cargo	Nome	Pontuação	Classificação
Coordenador	FÁTIMA SUELI NETO RIBEIRO	100	1º
Tutor	JANE MARY DE MIRANDA LIMA	95	1º
Tutor	VANIA MARIA ARAUJO LOUREIRO	80	2º
Tutor	FERNANDA CANDIDO SANTOS EUZEBIO	75	3º

MÔNICA COSTA BARROS
Presidente da Comissão

EDITAL/SES/SGPES Nº 12, DE 18 MAIO DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docentes do curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Nº 267/2021/SES/GABSEC, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 07 de maio de 2021; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o Parecer do Crepes 06/02/2021, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 267/2021/SES/GABSEC, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 07 de maio de 2021.

2. OBJETIVO.

2.2 Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	120 horas	Presencial*	Docência	Palmas Porto Nacional Gurupi Araguaína Paraisópolis Guaraí Augustinópolis Arraias

*Será respeitado o protocolo de retorno das aulas presenciais com todas as medidas de segurança de acordo com a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GABSEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020, e o cenário da pandemia do Coronavírus para realização das atividades.

4. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.2. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 2 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	Docente	1	Porto Nacional
		1	Gurupi
		2	Araguaína
		1	Paraisópolis
		1	Guaraí
		1	Augustinópolis
		1	Arraias
		2	Palmas

4.3 O curso será organizado conforme o Quadro 3 abaixo:

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

EIXOS TEMÁTICOS	
Módulo I	Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde.
Módulo II	Processo de trabalho: organização das ações integradas e ações de controle da COVID-19.
Módulo III	Atuação dos agentes em linhas do cuidado.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Docente - Graduação	R\$ 60,00 hora aula

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 5 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	Docente	Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais graduados, com experiência em processos educacionais em saúde e experiências profissionais relacionadas à área de Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 24 de maio a 03 de junho de 2021.

7.2 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: cursoagentesetsus@gmail.com, recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme o item 7.1.

7.3 Para realizar a inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

7.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em um documento único preferencialmente na sequência descrita no item 7.3.

7.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 7.3 não serão homologadas.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

1. Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos dos Anexos IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 07 a 09 de junho de 2021.

2. Entrevista

a) A entrevista acontecerá na data provável de 10, 11 e 14 de junho de 2021.

b) A entrevista será realizada por web conferência pela plataforma google meet. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário e o link para realização da entrevista.

c) A entrevista terá duração de 20 minutos.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no anexo VI.

8.2 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

9.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a entrevista com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 16 de junho de 2021, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: cursoagentesetsus@gmail.com.

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21 de junho de 2021, no placar da ETSUS, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

14.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

14.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 14:00 horas.

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Ana Paula Machado Silva
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes FICHA DE INSCRIÇÃO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições consoante as assinaturas solicitadas.	
EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO.
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS	
Período de Inscrições: 24/05 a 03/06	Local: PALMAS - TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
☐ SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	
☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR	

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
---	--------------------------------

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso _____, com duração de _____/horas/aula (_____) que será realizado, no município _____. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de _____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

Nome e assinatura

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada à área da Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	50

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Experiência docente e profissional	30
Questionamentos sobre o currículo	10
Total	50

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

_____, _____de _____de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
24 de maio a 03 de junho de 2021	Inscrições
07 a 09 de junho de 2021	Avaliação Curricular
10, 11 e 14 de junho de 2021	Entrevista
16 de junho de 2021	Resultado Provisório
17 de junho de 2021	Interposição de Recurso
18 de junho de 2021	Resposta de Recurso
21 de junho de 2021	Resultado Final

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA- SETAS Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAYLLA ALVES MORAES, Número Funcional 1283537-1, lotada na Gerência de Planejamento e Convênios, ocupante da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI-1, para responder pelas ações de controle interno da gestão, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I - promover e contribuir com a eficácia e eficiência da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e demais sistemas operacionais do Órgão;

II - acompanhar e analisar, quanto aos aspectos legais e formais, a realização de despesas do Órgão, desde a fase do planejamento, dos atos administrativos e da programação orçamentário-financeira, avaliando todas as peças do rito processual, como movimentações e remanejamentos orçamentários e financeiros, notas de empenho, liquidação e pagamento, no sentido de deliberar acerca de eventuais ajustes, previamente à aprovação do Gestor;

III - requerer formalmente qualquer processo administrativo, informações e os documentos necessários às atividades de controle interno da gestão;

IV - participar de cursos, capacitações e eventos voltados para as ações de controle interno e temas correlatos;

V - orientar e propor melhorias nos fluxos internos dos processos administrativos, assim como promover ações preventivas e corretivas junto aos setores envolvidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária JULIANA LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01829, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 462 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no serviço de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção, com a Empresa LEITE & LIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, sendo o valor total R\$ 11.099,88 (onze mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo 2021.34530.000016.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para data de sua contração.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO OLIVEIRA SOARES, matrícula funcional nº 117080000-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 010/2021, vinculado ao processo nº 2021 34530 00016, firmado com a empresa LEITE E LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 19.827.650/0001-33.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor Jailson Feitosa Cardoso Alves, matrícula funcional nº 1157933-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 23/2018, vinculado ao processo nº 2018.34530.000043, firmado com a Senhora WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.X03-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 181, de 21 de junho de 2018

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA Nº 155/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A Ordenadora de Despesas, Juliana Passarin, assim designada nos termos do Ato nº 1.970 - DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000590,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marco Túlio Aires	CPF: XXX.XXX.X81-91
Endereço: XXXXXXXX	Bairro: XXXX
Cidade: Gurupi	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3315-1500
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 577021-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 29 de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 156/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

A Ordenadora de Despesas, Juliana Passarin, assim designada nos termos do Ato nº 1.970 - DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000587,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Mauricio Pedro de Oliveira	CPF: XXX.XXX.X68-26
Endereço: XXXXXXXX	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3413-1381
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína	Matrícula: 138001-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Hortêncio de Espírito Santos Barros, matrícula 421999 e Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 21 de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Ordenadora de Despesas, Juliana Passarin, assim designada nos termos do Ato nº 1.970 - DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/00592,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leandro Nascimento de Araújo	CPF: XXX.XXX.X06-00
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXX
Cidade: Dianópolis	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3692-2351
Cargo/Função: Coordenador - Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 1059009

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 29 de Abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 158/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Ordenadora de Despesas, Juliana Passarin, assim designada nos termos do Ato nº 1.970 - DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000586,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF: XXX.XXX.X91-04
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3363 1204
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.500,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	5.500,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Erondina Albuquerque Bispo, matrícula 403997-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 29 de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 159/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Ordenadora de Despesas, Juliana Passarin, assim designada nos termos do Ato nº 1.970 - DSG - Diário Oficial de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/00589,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabrício Carvalho Corrêa	CPF: XXX.XXX.X11-29
Endereço: XXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: Paraisópolis	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular:	Telefone Trabalho: 63 3602 1159
Cargo/Função: Engenheiro Civil	Matrícula: 11222964-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	21.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	9.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Sônia Maria Martins Campos, matrícula 8175253 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de Janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 160/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Ordenadora de Despesas, Juliana Passarin, assim designada nos termos do Ato nº 1.970 - DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000591,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Antônio Martins Pereira	CPF: XXX.XXX.X01-87
Endereço: XXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 3464-1201
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guarai	Matrícula: 11641983-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 29 de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 161/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Ordenadora de Despesas, Juliana Passarin, assim designada nos termos do Ato nº 1.970 - DSG. Diário Oficial nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000588,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Túlio Parreira Labre	CPF: XXX.XXX.X31-41
Endereço: XXXXXXX	Bairro: CENTRO
Cidade: Tocantinópolis	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3471 1130
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Matrícula: 11594497-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva, matrícula 703583-7 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 29 de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA AGETO Nº 180, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km 50,00, com extensão de 50,00km, contrato nº 17/2021, firmado com a empresa: DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI

Servidor	Matrícula
Manoel Filho Dias Plácido	944522
Israel Pereira da Silva	5510685
Luiz Carvalho de Miranda	641719-2

2º São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 03/05/2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA AGETO Nº 185, DE 14 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar o servidor Amos Ferreira da Silva, Matrícula Funcional nº 11606894, para acompanhar os serviços de recuperação de desmoronamento de taludes e erosões na rodovia TO-130, trechos: Santa Teresa/trevo TO-255 e trevo TO-255/Ponte Alta do Tocantins, Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa: CONSÓRCIO EHL/CBC

2º São atribuições do Servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 14/05/2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2015.

Processo nº 1300/38960/2019.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: RIVOLI DO BRASIL SPA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 19ª medição do Contrato nº 018/2015, referente à construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na TO-070, ligando Porto Nacional a Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso a ponte, envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m.

Valor: R\$ 625.145,65 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4026, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 920001402.

Data da Assinatura: 12 de maio de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Severio Santoro - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO: 2017/38960/001055.

CONTRATO: 022/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO.

CONTRATADA: Autolatina Comércio Varejista de Peças para Veículos Ltda-Me.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças genuínas/originais ou de mercado paralelo, para os veículos FORD, IVECO e VOLKSWAGEN, para atender a AGETO.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.887.518,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38960.26.122.1100.4342.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39

FONTE: 0100.

FIRMADO EM: 13/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Gino Marcos Ferreira pela Contratada

ATS**PORTARIA Nº 358/2021/GABPRES, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
ERINALDO LUCIANO DE SANTANA Mat. 1159279-6	SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES Mat. 1123529-2	19/2021	LOCAÇÕES PALMARES LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares profundos, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 12 de maio de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 372/2021/GABPRES/ATS, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	09/2021	GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 17 de maio de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI**PORTARIA ATI Nº 24/2021/GABPRES/ATI, DE 17/05/2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor PEDRO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 1272373-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Implantação e Integração de Sistemas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARAO JARDIM, Matrícula Funcional nº 1278037-1, no período 09 de junho a 23 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/05/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN**PORTARIA/Nº 341/2021/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor RENE JOSE FERREIRA DA SILVA, nº funcional: 153798-2, referente ao período aquisitivo de 25/05/2018 a 24/05/2019, prevista para o período de 04/05/2021 a 02/06/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016.32470.000085

CONTRATO: 11/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59.

OBJETO: Aquisição de Serviços de *Outsourcing* de Cópias e Impressões para atender as necessidades do Órgão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 01/06/2021 a 31/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA - P/CONTRATADA - CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020.32470.0000254

CONTRATO: 06/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - ME.

OBJETO: Renovação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do DETRAN-TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.211.184,00 (um milhão, duzentos e onze mil, cento e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 19/05/2021 a 18/05/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4268 e 32470.06.122.1160.3063

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240 - Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E OSEMAR CRUZ MOUZINHO - CONTRATADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001005/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLI1822/TO	45036497104	DETRAN	TO00253197	19/04/2021	17:02	5185-1
MWN2657/TO	01273878116	DETRAN	TO00253198	19/04/2021	10:31	5185-1
MWN5436/TO	01412326761	DETRAN	TO00253199	19/04/2021	17:00	5185-1
OLL8025/TO	64139514434	DETRAN	TO00253200	19/04/2021	11:48	5185-1
JVL6454/TO	15967611134	DETRAN	TO00311185	19/04/2021	11:00	5185-1
NLU5174/GO	03177515140	DETRAN	TO00311186	19/04/2021	10:47	7340-0
QKM0779/TO	17527397000177	DETRAN	TO00207990	19/04/2021	10:58	5525-0
OYC3047/TO	04417442142	DETRAN	TO00207994	19/04/2021	10:05	5525-0
HMC9311/TO	18088760000168	DETRAN	TO00252892	20/04/2021	09:20	5185-1
OL1341/TO	62472283172	DETRAN	TO00252895	20/04/2021	17:52	7633-1
OYC7686/TO	73212601191	DETRAN	TO00252898	20/04/2021	09:26	7633-1
OLL6649/TO	23239301172	DETRAN	TO00252890	20/04/2021	09:03	5185-1
NHL2875/TO	88569942168	DETRAN	TO00252891	20/04/2021	09:05	5185-1

MWN0023/TO	02230417185	DETRAN	TO00253216	21/04/2021	09:17	5185-1
MWB1G71/TO	03457588384	DETRAN	TO00261942	21/04/2021	08:50	5185-1
JXG3231/TO	00746623178	DETRAN	TO00261943	21/04/2021	08:52	5185-1
QWB7291/TO	13314025149	DETRAN	TO00261945	21/04/2021	08:59	5185-1
OYA3974/TO	30222958120	DETRAN	TO00261946	21/04/2021	09:05	5185-1
MXD8047/TO	47054239415	DETRAN	TO00261947	21/04/2021	09:12	5185-1
MWD4297/TO	02856849148	DETRAN	TO00261948	21/04/2021	09:25	5185-1
MXF1393/TO	51588144172	DETRAN	TO00253215	21/04/2021	09:14	7340-0
OL15124/TO	87154870168	DETRAN	TO00261944	21/04/2021	08:54	6050-1
MWW9942/TO	05288591105	DETRAN	TO00252814	21/04/2021	10:14	7340-0
OLJ9849/TO	04496557177	DETRAN	TO00252815	21/04/2021	10:22	7340-0
MXW9826/TO	00443148171	DETRAN	TO00311187	22/04/2021	11:13	5185-1
OYC7274/TO	02477340123	DETRAN	TO00175293	23/04/2021	16:46	5738-0
HCI2269/TO	34256756000118	DETRAN	TO00175294	23/04/2021	17:36	7633-1
MVZ0711/TO	85840769134	DETRAN	TO00207995	23/04/2021	13:06	5738-0
EOM2445/TO	02044128110	DETRAN	TO00207996	23/04/2021	15:44	5738-0
JGX9774/TO	94085218115	DETRAN	TO00207997	23/04/2021	16:00	5738-0
MVL4648/TO	05631378191	DETRAN	TO00207998	23/04/2021	07:27	7633-1
JGB2866/TO	10403671272	DETRAN	TO00207999	23/04/2021	07:29	7633-1
OYB9387/TO	05708011173	DETRAN	TO00262001	23/04/2021	15:15	5185-1
MXG5434/TO	06103072158	DETRAN	TO00262002	23/04/2021	17:50	6858-0
MXB8586/TO	03377405186	DETRAN	TO00252899	23/04/2021	10:02	7072-1
OLL6321/TO	03550865000110	DETRAN	TO00262102	24/04/2021	10:16	5185-1
OLI6920/TO	92892280168	DETRAN	TO00262101	24/04/2021	10:20	5185-1
RMP0F85/IMG	16670085000155	DETRAN	TO00261949	24/04/2021	09:05	5185-1
MXC3191/TO	80029272149	DETRAN	TO00253217	24/04/2021	09:07	5185-1
MVO3066/TO	81139497120	DETRAN	TO00261950	24/04/2021	09:25	7030-1
QKE8202/TO	04621520148	DETRAN	TO00253218	24/04/2021	09:12	7340-0
MWD0569/TO	03177587132	DETRAN	TO00253219	24/04/2021	09:14	7340-0
PTM6478/MA	07514425000168	DETRAN	TO00253220	24/04/2021	09:29	7366-2
QKC2G76/TO	85117242149	DETRAN	TO00175295	26/04/2021	08:03	5525-0
QWB2273/TO	59646039120	DETRAN	TO00175296	26/04/2021	09:39	5525-0
PYT0G55/TO	78912318187	DETRAN	TO00175298	26/04/2021	14:20	5738-0
MWS7616/TO	90280776187	DETRAN	TO00175299	26/04/2021	10:40	5738-0
EAR4412/TO	92182518134	DETRAN	TO00262005	26/04/2021	14:48	5185-1
MWK2427/TO	00979507189	DETRAN	TO00262003	26/04/2021	07:52	5738-0

IGEPREV**PORTARIA Nº 1238, DE 4 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Meiry dos Santos Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MEIRY DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 689029/8 Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.499,91, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.212152P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1271, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lindalva Ferreira Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LINDALVA FERREIRA RAMOS, matrícula nº 353544/1, no cargo de Professor Assistente A, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.924,88, devendo ser complementado o montante de R\$ 961,27, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211446P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1296, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Shirley Maia Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1799, de 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 939, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07 de agosto de 2019, em relação à segurada SHIRLEY MAIA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206372R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1396, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Republicado para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo do Carmo Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO DO CARMO SANTOS, matrícula nº 699898/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.977,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212320P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1441, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laita Soares da Silva Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1945, de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 845/AP, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada LAITA SOARES DA SILVA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01241R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1424, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Josimar Campelo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado JOSIMAR CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 941508/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível I, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 09 anos, 10 meses e 12 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º. A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.674,42, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 471,46, devendo ser complementado o montante de R\$ 628,54, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1441, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laita Soares da Silva Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1945, de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 845/AP, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada LAITA SOARES DA SILVA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01241R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1442, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Evaneide Carvalho Pereira Póvoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1943, de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 937, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.411, de 02 de agosto de 2019, em relação à segurada EVANEIDE CARVALHO PEREIRA PÓVOA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206624R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1443, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida de Sousa Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1920, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 674/AP, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação à segurada MARIA APARECIDA DE SOUSA TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01458R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1446, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Ribeiro da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1919, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 137/2017/GECORE/AP/SW, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.964, de 02 de outubro de 2017, em relação à segurada JOANA RIBEIRO DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01146R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1447, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Loiza Helena Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1914, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 942, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada LOIZA HELENA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204236R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1448, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Inez dos Santos Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2020/GASEC, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.539, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1944, de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445/AP, de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada INEZ DOS SANTOS GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Nutricionista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00243R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1449, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Shyrlyne Maia Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1913, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1122, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada SHYRLENE MAIA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206518R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1450, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 14/2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 14/2021	OBJETO DE CONTRATO
Samuel Chaves de C. Sêvio - Titular - Matrícula nº 1277669-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.379-4	Termo de Contrato 14/2021	Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência do elevador OTIS instalado nas dependências do IGEPREV-TO.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1451, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria da Paz Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1922, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1489, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.02.205221R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1452, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kátia Rosa Alves Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 774/2020/GASEC, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.673, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1918, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 446, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.580, de 13 de abril de 2020, em relação à segurada KÁTIA ROSA ALVES BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.209930R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1453, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Maroelson Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 234/2020-SAMP/DGP, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.589, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1910/2021, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1451/2017/GECORE/TRR/SW, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação ao segurado MAROELSON ALVES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.01029R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1455, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Leomar Gomes de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1946, de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 610/AP, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação ao segurado LEOMAR GOMES DE ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Assistente C, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210263R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Processo nº: 2021/24830/0000539
Contrato nº: 14/2021
Nº automático do Siafe/TO: 210000313
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA.
CNPJ: 29.739.737/017-70
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, do elevador marca Elevadores Otis Ltda.
Valor Estimado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Natureza da Despesa: 09.122.1100.4186.0000
Fonte de Recursos: 0420
Data da Assinatura: 03/05/2021
Vigência: a partir de 02/06/2021 até 02/06/2022.
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Arthur Márcio de Lima Curvello - Representante da Elevadores Otis Ltda.

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO DE SOUSA CALMON; CPF nº xxx.xxx.xx6-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 130547, com a descrição da seguinte conduta: praticar ato de abuso e maus-tratos em animais silvestres da fauna brasileira. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RICARDO QUEIROZ DE ALMEIDA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 137623, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 22,09 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RICARDO QUEIROZ DE ALMEIDA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 137622, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 464,06 hectares de vegetação nativa (cerrado) fora da área de reserva legal, em desacordo com a autorização obtida. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMARILDO JOSÉ DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 140890, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender exigências legais exigidas ao órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132406, com a descrição da seguinte conduta: danificar 0,09 hectares de vegetação nativa da APP área de preservação permanente, do córrego barreira, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ FERNANDES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 155297, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 29,689 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR 883934. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente da Comissão de Julgamento
1ª Instância

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 51/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72 de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM ANOTAÇÃO DE CASAMENTO E ANOTAÇÃO DE DIVÓRCIO, em nome de FREDÉRICO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, conforme Processo nº 21/020019-7, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de maio de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 158/2021/GABREITOR, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta da Lei nº 3.786/2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.786, de 05 de maio de 2021, que promoveu alterações na Estrutura Organizacional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme publicação constante da fl. 14, da edição 5839, do Diário Oficial do Estado, vindo a termo a necessidade de regularização e adequação da nomenclatura e códigos dos cargos de provimento em comissão e funções comissionadas especiais desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR E ADEQUAR a nomenclatura e os códigos, em específico, dos cargos de Assessor (AEU) ocupados por servidores da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme quadro a seguir.

Assessor II - AEU-2			
Ord.	Servidor	Matrícula	Vencimento
1	Aldy Carlos Filho	830015	R\$ 3.500,00
2	Dalva Ferreira Reis Milhomem	830074	R\$ 3.500,00
3	Erlivane Ferreira de Souza	830183	R\$ 3.500,00
4	Iarlene Saraiva da Silva	830067	R\$ 3.500,00
5	Josiane de Souza Mendes	810115	R\$ 3.500,00
6	Leandro Gomes de Sousa	830075	R\$ 3.500,00
7	Marcelia Aparecida F Dantas	900366	R\$ 3.500,00
8	Rayssa Rossana Reinaldo Leão Gouveia	810098	R\$ 3.500,00
9	Vitor Eduardo Mateus Teixeira	830046	R\$ 3.500,00
Assessor III - AEU-3			
Ord.	Servidor	Matrícula	Vencimento
1	Brenda Adorno de La Cruz Barbosa	830007	R\$ 3.000,00
2	Bruna Grazielle Silva e Lima	900406	R\$ 3.000,00
3	Carla Domingos Marzovilla	830049	R\$ 3.000,00
4	Cicera Bezerra da Silva	830063	R\$ 3.000,00
5	Felipe Torres Neri	830132	R\$ 3.000,00
6	Fernando Silva Noleto	830054	R\$ 3.000,00
7	Gabriel Borges Caetano de Almeida	830159	R\$ 3.000,00
8	Gleyber Paixão Pinto	810108	R\$ 3.000,00
9	Jessielane Jarder Coelho da Silva	810283	R\$ 3.000,00
10	Joelma Feitosa Modesto	830059	R\$ 3.000,00
11	Jordanna Milhomem Guimarães Moraes	830012	R\$ 3.000,00
12	José dos Santos dos Reis Lima	810060	R\$ 3.000,00
13	Julienne da Silva Silveira	830062	R\$ 3.000,00
14	keila Mariana Soares Barbiero	810285	R\$ 3.000,00
15	Larissa Suyenne Tavares Sales	810088	R\$ 3.000,00
16	Lourival Rodrigues Filho	830156	R\$ 3.000,00
17	Marcela Barreto da Silva Oliveira	830079	R\$ 3.000,00
18	Miriam Dorneles Santos Monteiro	830077	R\$ 3.000,00
19	Natália Reis de Sousa Tavares	810328	R\$ 3.000,00
20	Rachel Matos Souza	810082	R\$ 3.000,00
21	Sara de Oliveira Rodrigues	810114	R\$ 3.000,00
22	Thomas Jefferson Gonçalves	830052	R\$ 3.000,00
23	Valéria Heloá Bandeira	830116	R\$ 3.000,00
24	Victor Hugo da Silva Leite	810127	R\$ 3.000,00
25	Wilderson Nonato Silva	830072	R\$ 3.000,00
Assessor IV - AEU-4			
Ord.	Servidor	Matrícula	Vencimento
1	Allisson Humberto Guedes Araújo	830104	R\$ 2.800,00
2	Ana Cláudia Castro Silva	830121	R\$ 2.800,00
3	Ana Cláudia Schneider	810072	R\$ 2.800,00
4	Andreia Fernandes da Silva	830142	R\$ 2.800,00
5	Celia Aparecida da Cruz Silva	830177	R\$ 2.800,00
6	Daniel da Silva Pinto	830006	R\$ 2.800,00
7	Diego Castelo Branco Rocha	830164	R\$ 2.800,00
8	Elián Pereira dos Santos	830113	R\$ 2.800,00
9	Francisco Manoel de Oliveira	830095	R\$ 2.800,00
10	Genice Gonçalves Lima	830069	R\$ 2.800,00
11	José Teixeira Filho	830109	R\$ 2.800,00
12	Leandra Cristina Cavina P. Soares	830058	R\$ 2.800,00
13	Lorena Menezes de Faria	830065	R\$ 2.800,00

14	Marcos Roberto Cavalcante de Vasconcelos	830051	R\$ 2.800,00
15	Maria Nazaré R. T. Fernandes	830088	R\$ 2.800,00
16	Maria Oneide Duarte Ribeiro	830105	R\$ 2.800,00
17	Marinilda Silva dos Santos	830084	R\$ 2.800,00
18	Mellina Maresa de Moura Medeiro	830180	R\$ 2.800,00
19	Reginalda Maria dos Santos Bonfim	830091	R\$ 2.800,00
20	Ricardo Costa Semeão	830097	R\$ 2.800,00
21	Wilson Alves Pereira Júnior	830050	R\$ 2.800,00
Assessor V - AEU-5			
Ord.	Servidor	Matrícula	Vencimento
1	Alécio Moreira Barreira	830060	R\$ 2.400,00
2	Ângela Lopes Monteiro	830166	R\$ 2.400,00
3	Arnaldo Correia dos Santos	830094	R\$ 2.400,00
4	Caio Araújo Luz	830079	R\$ 2.400,00
5	Celma da Silva Lopes	830119	R\$ 2.400,00
6	Cleber Ferreira Guimarães	830080	R\$ 2.400,00
7	Creones Aires Ribeiro	830087	R\$ 2.400,00
8	Deuzimar Bispo da Rocha	830061	R\$ 2.400,00
9	Euvaldo da Silva Lira	830093	R\$ 2.400,00
10	Hávilla Thyanne Pereira de França	830014	R\$ 2.400,00
11	Jônatas Almeida Amorim	830138	R\$ 2.400,00
12	José Alves de Amorim	830098	R\$ 2.400,00
13	Leandro Dias de Oliveira	830178	R\$ 2.400,00
14	Nayara Monteiro Rodrigues	830066	R\$ 2.400,00
15	Silvana Maria Aves de Sousa Silva	830129	R\$ 2.400,00
16	Vanessa Leal Sousa	830137	R\$ 2.400,00
17	Vanessa Rodrigues Moreira	830005	R\$ 2.400,00
Assessor VI - AEU-6			
Ord.	Servidor	Matrícula	Vencimento
1	Adriana de Souza Reis	830082	R\$ 2.100,00
2	Ângela Maria Xavier Pereira de Matos	830167	R\$ 2.100,00
3	Cirley Maria Lopes Cavalcante	830107	R\$ 2.100,00
4	Francinácio Gomes da Silva	830134	R\$ 2.100,00
5	Francisco Ferreira Martins Neto	830026	R\$ 2.100,00
6	James Ricardo Costa Damasceno	830111	R\$ 2.100,00
7	Jóse Rosane Belém Menezes	830023	R\$ 2.100,00
8	Lais Barros Sousa	830176	R\$ 2.100,00
9	Leonel Vieira Noletto	830106	R\$ 2.100,00
10	Luana Alves Cunha Dias	830147	R\$ 2.100,00
11	Monique Matos Rodrigues Gonçalves	830143	R\$ 2.100,00
12	Pedro Lopes Aguiar	830125	R\$ 2.100,00
13	Priscila Cardoso dos Santos	830017	R\$ 2.100,00
14	Rosemeire Imaý Hasebe	830128	R\$ 2.100,00
15	Sérgio Murillo Coelho	830102	R\$ 2.100,00
16	Sheinna Aguiar da Silva	830151	R\$ 2.100,00
17	Soraya Viana da Silva	830047	R\$ 2.100,00
18	Teresa Rosa de Castro Neta	830171	R\$ 2.100,00
19	Thyalita Alves da Silva Sobral	830123	R\$ 2.100,00
Assessor VII - AEU-7			
Ord.	Servidor	Matrícula	Vencimento
1	Dayane Nunes Rodrigues	830175	R\$ 1.800,00
2	Eliane Cristina de O. A. Abud	830073	R\$ 1.800,00
3	Ivaneide Carvalho da Rocha	830057	R\$ 1.800,00
4	Ivone da Silva Alves	830140	R\$ 1.800,00
5	Josiel Pereira da Silva	830130	R\$ 1.800,00
6	Madson Pereira dos Santos	830064	R\$ 1.800,00
7	Miraci Pereira da Silva Maracalpe	830124	R\$ 1.800,00
8	Odirley Tavares Santos	830146	R\$ 1.800,00
9	Talita Ferreira de Freitas	830071	R\$ 1.800,00
Assessor VIII - AEU-8			
Ord.	Servidor	Matrícula	Vencimento
1	Adriele Cristina Santos	830112	R\$ 1.500,00
2	Antonia Alice Silva Moreira	830174	R\$ 1.500,00
3	Bárbara de Sousa Teixeira	830043	R\$ 1.500,00
4	Cecília Alves Ribeiro	830181	R\$ 1.500,00
5	Cícero Rodrigues corado	830165	R\$ 1.500,00
6	Coriolano Machado da Silva Junior	830173	R\$ 1.500,00
7	Deuzeni Sousa dos Santos Leal	830133	R\$ 1.500,00
8	Írisnalva Barbosa da Silva	830085	R\$ 1.500,00
9	Joyci Cavalcanti Borges	830100	R\$ 1.500,00
10	Ramon Ricardo Guimarães	830122	R\$ 1.500,00
11	Tatiane Cardoso da Silva	830092	R\$ 1.500,00
12	Wellinton Alves da Rocha	830114	R\$ 1.500,00
Assessor IX - AEU-9			
Ord.	Servidor	Matrícula	Vencimento
1	Luciano Gomes de Sousa	830096	R\$ 1.200,00
2	Maria Meres Ferreira de Freitas	830118	R\$ 1.200,00
3	Odair Rodrigues de Lira	830179	R\$ 1.200,00

Art. 2º Permanecem INALTERADAS as demais informações referentes à data da posse, de exercício, e à contagem do período aquisitivo de férias e décimo terceiro salário, bem como, ao valor do vencimento atinente a nomeação no cargo de provimento em comissão do vínculo inicial do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 159/2021/GABREITOR,
DE 14 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 39/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula funcional nº 810108, a partir de 10 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

II - N O M E A R,

GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula funcional nº 810108, a partir de 10 de maio de 2021, de forma interina, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços e Transportes - CDAS-4, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 160/2021/GABREITOR,
DE 14 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 40/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

MARQUEANE PEREIRA SILVA, matrícula funcional nº 830089, a partir de 02 de fevereiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, da Lei de Estrutura Organizacional nº 3.421/2019, junto à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

II - N O M E A R,

MARQUEANE PEREIRA SILVA, matrícula funcional nº 830089, a partir de 02 de fevereiro de 2021, no cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 161/2021/GABREITOR,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso SGD Nº 2021/20329/008185,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 830079, a partir de 10 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 162/2021/GABREITOR,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROESP/Nº 17/2021/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula funcional Nº 830009, no período de 10/05/2021 a 24/05/2021, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº85/2020/GABREITOR, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.807, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 165/2021/GABREITOR,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rebeca Rocha Cardoso	CPF: XXX.XXX.X66-28
End. Res.: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP.: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coordenadora Geral dos Laboratórios CCA	Mat. Nº 820817
Agência: 3615-3	C/C: 400.053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33.90.30 Materiais de Consumo	8.800,00
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.200,00
TOTAL	10.000,00

2.1 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designada a servidora: Marciana Cristina da Silva Lopes, Mat. 820870 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

7 - REVOGA-SE a PORTARIA/UNITINS/Nº 107/2021/GABREITOR, de 30 de março de 2021.

8 - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio do ano 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 166/2021/GABREITOR,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula funcional Nº 810173, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró - Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários- CDAS-3, no período de 17/05/2021 a 27/05/2021, totalizando 11 (onze) dias, em substituição à servidora Kyldes Batista Vicente, matrícula 810143, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 17 de maio de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 168/2021/GABREITOR,
DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º E 7º, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROESP/DIRPOSGRAD/Nº 10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Contabilidade e Direito Tributário, conforme indicação a seguir:

a) Gisele Leite Padilha - Professora Mestre/Coordenadora do curso;

b) Irineu Vagner Junior Valoeis - Professor Mestre/Coordenador Substituto.

Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Contabilidade e Direito Tributário tem como incumbência a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 059, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS referentes aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos Professores a seguir relacionados:

TERMO Nº: 156/2020
PROCESSO Nº 2019/20321/000156
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Ewandelina de Moraes Folha Leite
MATRÍCULA: 820791
FUNÇÃO: Professor Universitário II
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 156/2020, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 01/02/2021 a 16/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Ewandelina de Moraes Folha Leite - Compromissada.

TERMO Nº: 185/2020
PROCESSO Nº 2019/20321/000185
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Thaysi Castro Coelho Andrade
MATRÍCULA: 820832
FUNÇÃO: Professor Universitário III
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 185/2020, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 07/12/2020 a 12/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Thaysi Castro Coelho Andrade - Compromissada.

TERMO Nº: 358/2020
PROCESSO Nº 2019/20321/000358
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Silvanis dos Reis Borges Pereira
MATRÍCULA: 820727
OBJETO: alterar a titularidade do professor Silvanis dos Reis Borges Pereira, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 358/2020, de Professor Especialista para Professor Mestre, passando a exercer a função de Professor Universitário II.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 08/02/2021 a 25/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Silvanis dos Reis Borges Pereira - Compromissada.

TERMO Nº: 120/2020
PROCESSO Nº 2020/20321/000120
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Marinalva do Rego Barros da Silva
MATRÍCULA: 820789
OBJETO: alterar a titularidade do professor Marinalva do Rego Barros da Silva, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 120/2020, de Professor Mestre para Professor Doutor, passando a exercer a função de Professor Universitário III.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 15/12/2020 a 02/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Marinalva do Rego Barros da Silva - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO CONJUNTO Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde do dia 11 de março de 2020, atestando que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que o agravamento da propagação do Coronavírus (COVID-19) no Brasil tem ocasionado a dificuldade de manutenção de estoque dos bancos de doação de sangue;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem desempenhado atividades de frentes variadas empreendendo esforços conjuntos com o objetivo de minimizar os efeitos drásticos da pandemia que ocasiona estado de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO as divulgações na imprensa acerca da redução no volume de doações ao Hemocentro e a excepcionalidade do momento enfrentado em território nacional, demandando incentivos às campanhas de doação para a estabilização mínima do estoque de bolsas de sangue;

CONSIDERANDO que a peculiaridade crítica do agravamento nos casos de COVID-19 requer medidas de estímulo aos doadores de sangue;

CONSIDERANDO que apenas o benefício já disposto no artigo 111, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818/07 não tem sido suficiente para alavancar as doações na proporção da necessidade atual;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER dois dias de folga aos Membros e Servidores que comprovadamente promoverem doação de sangue ao Hemocentro do Estado do Tocantins no período entre 17 a 28 de maio do corrente exercício.

Parágrafo único. O comprovante de doação deverá ser encaminhado eletronicamente às Diretorias de Recursos Humanos competentes e às chefias imediatas do doador.

Art. 2º As folgas poderão ser fruídas em até doze meses após a data da efetiva doação, podendo ser fracionadas a pedido do beneficiado e agendadas com antecedência mínima de dez dias, mediante autorização prévia da chefia imediata.

Art. 3º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Defensora Pública-Geral Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Tocantins

ATO Nº 125, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 043/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.839, de 05 de maio de 2021, o qual ofertou uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública para lotação em Peixe - TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna, por meio do Edital nº 051/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 08, de 12 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital nº 051/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 08, de 12 de maio de 2021, o qual não houve interessados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 404, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 1º, do Ato nº 063, de 09 de fevereiro de 2021, que determina feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, no dia 19 de maio de 2021;

Considerando o art. 2º, do Ato 063, de 09 de fevereiro de 2021, que determina feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins na Regional de Palmas em alusão ao aniversário da cidade, no dia 20 de Maio.

Considerando o art. 1º, do Ato 117, de 07 de maio de 2021, que suspende o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Wanderlândia-TO, no dia 10 de maio de 2021.

Considerando o art. 1º, do Ato 120, de 12 de maio de 2021, que suspende o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Almas -TO, nos dias 13 e 21 de maio de 2021.

Considerando o art. 1º, do Ato 121, de 12 de maio de 2021, que suspende o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Colméia -TO, no dia 14 de maio de 2021.

Considerando o art. 1º, do Ato 122, de 13 de maio de 2021, que determina ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 20 e 21 de maio de 2021.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de maio de 2021.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 30/04/2021 às 17 horas a 03/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 07/05/2021 às 17 horas a 10/05/2021 às 08 horas
Plantão: 10/05/2021 às 08 horas a 11/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 14/05/2021 às 17 horas a 17/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO
Plantão: 18/05/2021 às 17 horas a 21/05/2021 às 17 horas
Plantão: 21/05/2021 às 17 horas a 24/05/2021 às 08 horas
Plantão: 28/05/2021 às 17 horas a 31/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 30/04/2021 às 17 horas a 03/05/2021 às 08 horas
Plantão: 07/05/2021 às 17 horas a 10/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 14/05/2021 às 17 horas a 17/05/2021 às 08 horas
Plantão: 18/05/2021 às 17 horas a 21/05/2021 às 17 horas
Plantão: 21/05/2021 às 17 horas a 24/05/2021 às 08 horas
Plantão: 28/05/2021 às 17 horas a 31/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 30/04/2021 às 17 horas a 03/05/2021 às 08 horas
Plantão: 07/05/2021 às 17 horas a 10/05/2021 às 08 horas
Plantão: 12/05/2021 às 17 horas a 14/05/2021 às 08 horas
Plantão: 14/05/2021 às 17 horas a 17/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 18/05/2021 às 17 horas a 21/05/2021 às 17 horas
Plantão: 21/05/2021 às 17 horas a 24/05/2021 às 08 horas
Plantão: 28/05/2021 às 17 horas a 31/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: KÁTIA DANIELA NÉIA
Plantão: 30/04/2021 às 17 horas a 03/05/2021 às 08 horas
Plantão: 07/05/2021 às 17 horas a 10/05/2021 às 08 horas
Plantão: 13/05/2021 às 17 horas a 14/05/2021 às 17 horas
Plantão: 14/05/2021 às 17 horas a 17/05/2021 às 08 horas
Plantão: 18/05/2021 às 17 horas a 21/05/2021 às 17 horas
Plantão: 21/05/2021 às 17 horas a 24/05/2021 às 08 horas
Plantão: 28/05/2021 às 17 horas a 31/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 30/04/2021 às 17 horas a 03/05/2021 às 08 horas
Plantão: 07/05/2021 às 17 horas a 10/05/2021 às 08 horas
Plantão: 14/05/2021 às 17 horas a 17/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 18/05/2021 às 17 horas a 21/05/2021 às 17 horas
Plantão: 21/05/2021 às 17 horas a 24/05/2021 às 08 horas
Plantão: 28/05/2021 às 17 horas a 31/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Plantão: 30/04/2021 às 17 horas a 03/05/2021 às 08 horas
Plantão: 07/05/2021 às 17 horas a 10/05/2021 às 08 horas
Plantão: 14/05/2021 às 17 horas a 17/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES
Plantão: 18/05/2021 às 17 horas a 21/05/2021 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Plantão: 21/05/2021 às 17 horas a 24/05/2021 às 08 horas
Plantão: 28/05/2021 às 17 horas a 31/05/2021 às 08 horas

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 30/04/2021 às 17 horas a 03/05/2021 às 08 horas
Plantão: 07/05/2021 às 17 horas a 10/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 14/05/2021 às 17 horas a 17/05/2021 às 08 horas
Plantão: 18/05/2021 às 17 horas a 21/05/2021 às 17 horas
Plantão: 21/05/2021 às 17 horas a 24/05/2021 às 08 horas
Plantão: 28/05/2021 às 17 horas a 31/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 30/04/2021 às 17 horas a 03/05/2021 às 08 horas
Plantão: 07/05/2021 às 17 horas a 10/05/2021 às 08 horas
Plantão: 14/05/2021 às 17 horas a 17/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 18/05/2021 às 17 horas a 21/05/2021 às 17 horas
Plantão: 21/05/2021 às 17 horas a 24/05/2021 às 08 horas
Plantão: 28/05/2021 às 17 horas a 31/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 30/04/2021 às 17 horas a 03/05/2021 às 08 horas
Plantão: 07/05/2021 às 17 horas a 10/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 14/05/2021 às 17 horas a 17/05/2021 às 08 horas
Plantão: 18/05/2021 às 17 horas a 21/05/2021 às 17 horas
Plantão: 21/05/2021 às 17 horas a 24/05/2021 às 08 horas
Plantão: 28/05/2021 às 17 horas a 31/05/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 476, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/07/2021 a 31/07/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, matrícula nº 8865221, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/10/2021 a 23/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 477, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/05/2021 a 08/06/2021, das férias da servidora, GABRIELA FERNANDES MAXIMIANO, Gerente de Núcleo III, DADP-4 matrícula nº 9086323, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 480, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/05/2021 a 21/05/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, matrícula nº 9082832, referente ao exercício 2019/2, previstas para o período de 03/05/2021 a 21/05/2021, concedidas por meio da Portaria nº 147/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.785 de 10 de fevereiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/07/2021 a 14/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000000239-6
INTERESSADOS: IMPACTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
TEOR DA DECISÃO: [...] Trata-se de recurso administrativo interposto por IMPACTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.043.556/0001-93, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021, contra decisão da pregoeira que a inabilitou quanto aos Grupos 1, 2, 3, 4 e 5, considerando que o balanço patrimonial de abertura apresentado pela empresa não consta termo de abertura e encerramento, conforme exigência do subitem 10.13.2 do Instrumento convocatório.
[...] Nesse ponto, como bem mencionado pela pregoeira, “a pretensão de fazer juntar documento novo implica em verdadeira alteração no estado de fato, o que é expressamente vedado no ordenamento”. Não cabendo assim diligência para permitir a inclusão de documento que deveria primeiro constar do próprio SICAF e segundo, ali não estando, ter sido encaminhado juntamente com a proposta (subitem 10.5.2 e seguintes do instrumento convocatório).
[...] Diante do exposto, e em atendimento às normas legais e do instrumento convocatório, CONHEÇO do recurso por ser tempestivo, mas, no mérito NEGOU-LHE provimento pelas razões acima aduzidas, mantendo-se incólume a INABILITAÇÃO da empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.043.556/0001-93, alusivo aos Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 07/2021. Publique-se.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021
SIGNATÁRIA: ESTELLAMARIS POSTAL

PROCESSO Nº: 21.0.000000238-8
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral e vasilhames

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, na modalidade pregão, tendo por escopo a contratação de empresa para aquisição de água mineral e vasilhames, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 61/2021, da Diretoria Jurídica (evento 0552752), bem como o Parecer Técnico do Controle Interno (evento 0553669) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0552139, 0552141 e 0552144), em relação à empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI (CNPJ: 02.610.348/0001-26), vencedora do objeto licitado (itens 1, 2 e 3), pelo valor total de R\$ 23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais), conforme proposta encartada nos autos.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 17 de maio de 2021.

Estellamaris Postal
Defensora Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 463, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - Tocantinópolis - TO, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, autorizadas por meio da Portaria 1070/2020 (DOE-TO nº 5.720), referente ao exercício de 2021/1, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de maio de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2021, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, visando eventual aquisição de água mineral e vasilhames, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,, tendo como vencedora a licitante:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI (CNPJ: 02.610.348/0001-26), vencedora do objeto licitado (itens 1, 2 e 3), pelo valor total de R\$ 23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais)

Palmas, 17 de maio de 2021.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 102/2021-COCAR

Processo nº 8088/2018 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO. Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E POSSÍVEL NEPOTISMO, PRATICADAS PELO MUNICÍPIO. Nos termos do Despacho nº 2181/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO o Senhor MAURO JUNIOR SILVA ARCANJO - Prefeito à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 103/2021-COCAR

Processo nº 8088/2018 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO. Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E POSSÍVEL NEPOTISMO, PRATICADAS PELO MUNICÍPIO. Nos termos do Despacho nº 2181/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO o Senhor DENILSON LOPES DOS SANTOS - Vereador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 104/2021-COCAR

Processo nº 8088/2018 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO. Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E POSSÍVEL NEPOTISMO, PRATICADAS PELO MUNICÍPIO. Nos termos do Despacho nº 2181/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO o Senhor FAGNER MOREIRA VIANA - Vereador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 105/2021-COCAR

Processo nº 8088/2018 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO. Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E POSSÍVEL NEPOTISMO, PRATICADAS PELO MUNICÍPIO. Nos termos do Despacho nº 2181/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO o Senhor JOSÉ MACHADO DOS SANTOS - Vereador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 106/2021-COCAR

Processo nº 8088/2018 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO. Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E POSSÍVEL NEPOTISMO, PRATICADAS PELO MUNICÍPIO. Nos termos do Despacho nº 2181/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO o Senhor HERMILSON MENDES DA SILVA - Vereador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado

Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 99/2021-COCAR

Processo nº 4544/2019 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUQUE - TO. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO/OUTROS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELATIVAS AOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO. Nos termos do Despacho nº 2159/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO o Senhor ANDRE MAIA - Responsável pelo Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 100/2021-COCAR

Processo nº 4544/2019 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUQUE - TO. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO/OUTROS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELATIVAS AOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO. Nos termos do Despacho nº 2159/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO a Senhora MARIA APARECIDA BUENO PEIXOTO - Responsável pelo Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BARRA DO OURO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 158/2021.

Contrato nº 018/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins.

Contratada: V. M. Locações e Serviços de Transporte Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.445.159/0001-90, com sede na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 09, Lote 16, Sala 02, Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.8115-330.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a pavimentação asfáltica do povoado Morro Grande - Distrito de Barra do Ouro, conforme termo de convênio nº 05/2020, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Agência de Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e a Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.

Valor: R\$ 211.795,02 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Data de assinatura: 11 de maio de 2021.

Signatários: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Antônio Ferreira Soares, Representante Legal, Contratado.

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão nº 01 - Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 31/05/2021, às 10h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 33831115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins-TO, 17 de maio de 2021.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77.463-000:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2021 FMS, a partir do dia 02/06/2020, das 07:00 às 13:00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM CRIXÁS DO TOCANTINS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS E PLANTÕES, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitação, das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, através do site: www.crixas.to.gov.br e informação através do fone (63) 3352-1140, e-mail: licitacaocrixas2017@hotmail.com.

Crixás do Tocantins - TO, 17 de maio de 2021.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77.463-000:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - FMAS para o dia 03 de junho de 2021, às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, através do site: www.crixas.to.gov.br e informação através do fone: (63) 3352-1140, e-mail: licitacaocrixas2017@hotmail.com.

Crixás do Tocantins - TO, 17 de Maio de 2021.

MARINEZ OLIVEIRA MARINHO
Pregoeira

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, CNPJ nº 24.851.461/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de Pontes ambas em estradas vicinais municipais localizadas na Zona Rural do município de Monte Santo do Tocantins, identificadas nas Coordenadas UTM 22 L: 717615.25 m E; 8909358.75 m S (Ponte 1); 712882.30 m E; 8908515.96 m S (Ponte 2). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

LUZINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço funerária e fornecimento de urnas de mortuário e traslado a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município. ABERTURA: às 08h30, do dia 02 de Junho de 2021. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3491 - 1118.

Luzinópolis/TO, 18 de Maio de 2021.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 006/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITENS". Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 07/06/2021, às 07h30min,

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PM-FMS Nº 002/2021, Contratação de serviços médicos tipo profissional odontólogo, médico Ortopedista, médico cardiologista, médico pediatra, ginecologista/Obstétrica e outros, para atuação na UBS Carlos Chagas, para atendimento da Solicitação do Fundo Municipal de Saúde. E de acordo com as especificações técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A Certame será realizado no dia 07/06/2021, às 14h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 12 de Maio de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, através do secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público que fará a realizar a TOMADA DE PREÇO PM-PD 001/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de Empresa Especializada na construção de Bueiros e galerias no Município de Pau D'Arco - TO. Convênio: 893499/2019, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 04/06/2021, às 07h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'arco - TO, 18 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 5.831, TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2021, PÁG. 101.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - ADM/PROCESSO ADMINISTRATIVO 293/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, PODA DE ÁRVORES, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - ADM
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 - ADM

SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, 18 DE MAIO DE 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
PREGOEIRA

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM 292, FMS 293,
FME 294, FMAS 295/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, torna público que ao analisar detidamente os autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2021, que diz respeito as aquisições de material de construção para atender as Secretarias Municipais do município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. E Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, foi detectada a ocorrência de erros que impedem a continuação do certame.

Diante do exposto, com base no princípio da autotutela e em atendimento a recomendação do TCE/TO, buscando evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, resolvemos cancelar o processo licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição dos objetos em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 14 de maio de 2021.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO CARLOS VALADARES VERAS, inscrito no CPF sob o nº 014.516.001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Vale da Mata, localizada no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDEMIR MARTINEZ JANDOTTI, CPF: 089.464.398-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Martinez, Zona Rural de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Erlan Junio Souza, CPF: 823.151.081-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade - bovinocultura extensiva, desenvolvida em Parte do Lote 121, Zona Rural - Município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EUZEBIO LUIZ MAGAGNIN, CPF: 480.803.309-72, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade FAZENDA SANTA PAULINA, município de DIVINÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Frigorífico Providência LTDA, CNPJ: 04.303.292/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida no Lote 35-B - Município de Miranorte do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Luiz Antônio Miranda, CPF: 328.421.639-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura de Sequeiro, desenvolvida na Fazenda Novo Horizonte - Município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Gontijo da Silva inscrito, no CPF nº 847.216.501-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de matadouro localizado na Fazenda Boa Esperança, unificação dos lotes 03, 06, 10 e 11 do Loteamento Santa Rosa - Gleba 1, Zona Rural do município de Cristalândia - TO sob as coordenadas UTM 22 L: 698727.38 m E; 8821511.44 m S. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Matheus Ottoni, CPF nº 036.338.480-45, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a Atividade de agricultura na Fazenda Maanaim, área localizada no Loteamento Serra do Taquaruçu, Gleba 02, Zona Rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Renan Franzoso Ferreira, CPF: 017.292.741-29, RG: 42.523.240-2 SSP/SP, domiciliado na Parte do Lote 4, Loteamento Bela Vista, denominado Fazenda Flores, Zona Rural do município de Santa Maria - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROGERIO SALVALAGGIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador RG nº 6.923.883-1 SS\PR, CPF nº 026.023.529-69, residente na Rua Constelação, nº 719, Centro, Doutor Camargo - PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda PORÇÕES Lote 05, localizado no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, WALDIR LEAL DA SILVA CPF:028.917.191-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: FAZENDA LARGA- LOTE ÚNICO, localizada no município de PARANÁ-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
GILVANIA SOARES DA SILVA	037.319.664-41	188	11	40
ADELINO BATISTA NORONHA	017.318.351-40	1161	01	03
ANDRE LUIZ RODRIGUES	015.422.421-93	844	02	25
JHONATAN DA SILVA MATOS	062.928.111-40	329	15	02
WILLIAN RIBEIRO BRITO	027.530.921-50	699	19	16

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) notificada(s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer(em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial das cláusulas 15ª, 16ª e 17ª.

Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

PORTO NACIONAL, 12 DE MAIO DE 2021.

HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 19.696.899/0001-57
AVENIDA ANTÔNIO POINCARÉ DE ANDRADE, QD. 35, LT. 18, LOTEAMENTO PRAIA BELA, PORTO NACIONAL - TO. CEP: 77.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
JOAO CLAUDIO C. DE MORAIS	575.520.531-00	700	13	22
OSMARINA TEIXEIRA ARAUJO	533.908.651-87	912	05	16

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) notificada(s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer(em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial das cláusulas 15ª, 16ª e 17ª.

Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

GUARÁ, 12 DE MAIO DE 2021.

PETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 11.497.653/0001-44

AVENIDA BERNARDO SAYÃO Nº 2201, CENTRO, GUARÁ - TO,
CEP: 77.700-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, e prorrogado pelo Decreto Nº 6.202, de 22/12/2020, até 30 de junho de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2021, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, CNPJ nº 19.368.927/0036-37, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de maio/2021, de forma virtual através da Plataforma *WhatsApp Web*. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação das propostas do Sindicato Laboral e da empresa Expresso Nepomuceno, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2021, entre SIMTROMET e EXPRESSO NEPOMUCENO;

2) Outros assuntos inerentes à categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quorum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, e prorrogado pelo Decreto Nº 6.202, de 22/12/2020, até 30 de junho de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2021, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14,

Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, CNPJ nº 03.052.564/0003-28, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 24 de maio/2021, de forma virtual através da Plataforma *WhatsApp Web*. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação das propostas do Sindicato Laboral e da empresa TRANS KOTHE, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2021/2023, entre SIMTROMET e TRANS KOTHE;

2) Outros assuntos inerentes à categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quorum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, e prorrogado pelo Decreto Nº 6.202, de 22/12/2020, até 30 de junho de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2020 e 2021, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa do Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, que operam na cidade de Araguaína/TO, (VIAÇÃO PASSAREDO LTDA, CNPJ nº 49.992.142/0011-43), para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 25 de maio/2021, de forma virtual através da Plataforma *WhatsApp Web*. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação das propostas do Sindicato Laboral e da empresa Viação Passaredo, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2020/2022, entre SIMTROMET e VIAÇÃO PASSAREDO;

2) Outros assuntos inerentes à categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quorum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET